

MINISTÉRIO DA SAÚDE



SIOPS

Sistema de Informações sobre
Orçamentos Públicos em Saúde



1º Edição

1º Impressão

Brasília - DF

2019

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO

MINISTÉRIO DA SAÚDE



SIOPS

Sistema de Informações sobre
Orçamentos Públicos em Saúde



1º Edição

1º Impressão

Brasília - DF

2019

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO



2019 Ministério da Saúde.

Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <www.saude.gov.br/bvs>. O conteúdo desta e de outras obras do Ministério da Saúde pode ser acessado no portal BVS Economia da Saúde – <http://economia.saude.bvs.br>.

Tiragem: 1º Edição – 1º Impressão – 2019 – 1000 Exemplares

Elaboração, distribuição e informações.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento

Coordenação-Geral de Economia da Saúde

Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G 3º Andar CEP 70.058-900 Brasília-DF

Tels.: (61) 3315-3172/3173/3175/3176/2901

Portal: <http://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops>

E-mail: siops@saude.gov.br

Coordenação

Maria Eridan Pimenta Neta

Vitor Hugo Tocci Lima

Wesley Rodrigues Trigueiro

Elaboração de texto

Célia Rodrigues de Carvalho

Colaboração

Carla Emilia Costa Cavalcanti

Eric do Nascimento Lamounier

Revisão Técnica

Carla Emilia Costa Cavalcanti

Eric do Nascimento Lamounier

Wesley Rodrigues Trigueiro

Criação da Capa

Celia Rodrigues de Carvalho, com créditos atribuídos a [katemangostar](http://katemangostar.com) / [Freepik.com](http://freepik.com)

Impresso no Brasil /Printed in Brazil

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.

Cartilha de Orientação SIOPS/Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 1. ed. 1. Imp. – Brasília-DF 2019. 92p.

1 – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS). 2 Contabilidade Pública. 3 – Execução Orçamentária.

Título para Indexação: SIOPS Orientation Manual

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	06
1. INTRODUÇÃO	07
1.1 O que é o SIOPS	08
1.2 Marco Histórico SIOPS	09
1.3 Objetivos do SIOPS	10
1.4 Características do SIOPS	12
1.5 Principais Normativos legais relacionados ao SIOPS	13
1.6 Prazos e Periodicidade SIOPS	14
1.7 Fluxograma de declaração de dados ao SIOPS	15
1.8 Estrutura do SIOPS	16
1.9 Certificação Digital SIOPS	17
1.10 Aplicação Mínima em ASPS	18
1.11 Penalidades Previstas SIOPS	19
1.12 Modulo de Monitoramento das Transf. Constitucionais MMTTC	22
1.13 Interoperação Banco do Brasil – SIOPS	22
1.14 Interoperação CAUC– SIOPS	23
1.15 Modulo de Controle Externo	24
1.16 Composição da base de cálculo – ASPS	25
1.17 Despesas com ASPS	26
1.18 Cálculo de ASPS	28
2. EXECUTANDO O DOWNLOAD DO SISTEMA	30
3. CADASTRANDO USUÁRIOS NO SIOPS	40
4. IMPORTANDO DADOS NO SIOPS	43
5. CONHECENDO O SISTEMA DE PREENCHIMENTO	51
5.1 Dados Gerais	52
5.2 Informações Adicionais	58
5.3 Pasta Previsão e Execução da Receita	60
5.3.1 Emendas Parlamentares Individuais	63
5.3.2 Blocos de Financiamento (Custeio e Investimento)	64
5.3.3 Exclusão de colunas na pasta de Previsão e Execução da Receita	68
5.4 Pasta previsão e Execução da Despesa	70
5.5 Pasta de Despesa por Fonte e Restos a Pagar	73
5.5.1 Fonte Recursos Ordinários	75
5.5.2 Fonte Recursos de Impostos e Transf. Const. e Legais	77
5.5.3 Fonte Transf. SUS Governo Federal	80

5.5.4 Fonte Transf. SUS Governo Estadual	82
5.5.5 Fonte Transf. Convênio	83
5.5.6 Fonte Operação de Crédito	84
5.5.7 Fonte ROYALTIES (PRÉ-SAL)	85
5.5.8 Fonte Outros Recursos Vinculados	85
5.6 Composição da pasta de despesa por fontes e restos a pagar	87
5.6.1 Tabela 1: Disponibilidade de caixa (saldo anterior e atual) dos últimos 5 exercícios	89
5.6.2 Tabela 2: Despesa por fonte (fundo)	90
5.6.3 Tabela 3: Despesa por fonte (consórcio por contrato de rateio)	92
5.6.4 Tabela 4: Restos a pagar inscritos no exercício e ou inscritos nos últimos 5 exercícios (por ano de inscrição)	92
5.6.5 Tabela 5: Restos a pagar pagos no exercício corrente ou referentes anos anteriores	93
5.6.6 Tabela 5.1 Valores acumulados de Restos a pagar pagos até exercício anterior	94
5.6.7 Tabela 6 Restos a pagar cancelados no exercício corrente referentes a anos anteriores	95
5.6.8 Tabela 6.1 Valores acumulados de Restos a pagar cancelados até o exercício anterior referentes a anos anteriores	96
5.7 Pasta de despesa custeada para compensação de RP cancelado	96
5.8 Pasta de despesa custeada para compensação de valor não cumprido	98
5.9 Pasta execução do consórcio público mediante contrato de rateio	99
5.10 Despesa por subfunção	102
6. Transmissão de dados ao SIOPS	103
7. Retransmissão de dados SIOPS	106
8. REFERÊNCIAS Bibliográficas	108

APRESENTAÇÃO

Esta Cartilha se dedica a orientar os usuários do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) e áreas afins, apresentando os pontos mais relevantes do sistema, possibilitando melhor entendimento.

Esta cartilha foi estruturada de forma a ser um material de fácil consulta para o usuário, permitindo acesso às informações gerais e principais alterações promovidas no SIOPS.

As informações contidas neste guia fazem parte do amplo esforço da Equipe da Coordenação SIOPS em simplificar a compreensão sobre o SIOPS e as diversas mudanças no sistema, que vão desde a execução do Download ao preenchimento das diversas abas.

A publicação da presente cartilha visa promover a qualidade da informação prestada, pelos entes da federação, sobre receitas totais e despesas com saúde.

A expectativa é que esta edição seja amplamente utilizada, servindo de instrumento para a disseminação aos usuários do SIOPS.

Desejamos a todos e a todas uma boa leitura.

Equipe SIOPS

1 - INTRODUÇÃO

O financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é feito pelas três esferas de governo: federal, estadual e municipal, como determina a Constituição Federal de 1988. O estabelecimento das fontes de recursos para custear as despesas com ações e serviços públicos de saúde atende a um dos pilares da "Seguridade Social", fazendo valer o direito de acesso da população.

Para garantir o acesso às informações sobre o financiamento do SUS foi criado o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), que se constitui instrumento para o acompanhamento do cumprimento do dispositivo constitucional que determina, em orçamento, a aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde (ASPS).

O SIOPS é o sistema informatizado, de alimentação obrigatória e acesso público, operacionalizado pelo Ministério da Saúde, instituído para coleta, recuperação, processamento, armazenamento, organização e disponibilização de informações referentes às receitas totais e às despesas com saúde dos orçamentos públicos em saúde. O sistema possibilita o acompanhamento e monitoramento da aplicação de recursos em saúde, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.

É no SIOPS que gestores da União, estados e municípios declaram os dados sobre gastos públicos em saúde.

Para obter atendimento personalizado entre em contato com a Equipe Gestora SIOPS.

Para quaisquer esclarecimentos, EQUIPE GESTORA SIOPS coloca-se à disposição.

Entre em contato das 8h às 18h de segunda a sexta-feira pelos telefones (61) 3315-3172/3173/2901 e/ou no e-mail siops@saude.gov.br

1.1 O que é o SIOPS?

“O SIOPS é um sistema informatizado responsável pela coleta, recuperação, processamento, armazenamento, organização e disponibilização de dados e informações sobre receitas totais e despesas com ações e serviços públicos de saúde. Os dados informados são organizados e disponibilizados na internet, no endereço <http://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops> sob a forma de diversos tipos de consultas e relatórios.

O sistema possibilita o monitoramento da aplicação de recursos na saúde, facilitando desse modo o controle de cada centavo investido”.



Nesse contexto, o Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, cumpre papel fundamental ao tornar possível a consolidação dos dados de receitas totais e despesas em ASPS da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Assim, por meio do SIOPS é feito o acompanhamento e monitoramento dos valores aplicados pelos entes federados em ASPS, a fim de verificar a aplicação mínima de recursos conforme Lei Complementar nº 141/2012.

Os dados contidos no SIOPS têm natureza declaratória e buscam manter compatibilidade com as informações contábeis, geradas e mantidas pelos entes federados,

O SIOPS constitui-se sobretudo como relevante ferramenta de planejamento, gestão e controle social do SUS.

Nenhum outro sistema de informação permite a consolidação de dados de saúde no Brasil de forma semelhante. As informações produzidas a partir de dados disponibilizados são essenciais para o aperfeiçoamento do SUS, constituindo-se como o sistema de registro eletrônico centralizado das informações de saúde referentes aos orçamentos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluída sua execução, garantido o acesso público às informações, conforme estabelece a Lei Complementar nº 141/2012, art. 39, § 1º.

1.2- Marco Histórico SIOPS

Para compreender a amplitude e a importância do processo que levou à criação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops), é preciso voltar no tempo. Nosso destino é a década de 1990, quando, no País, inexistiam informações sistematizadas sobre a aplicação de recursos da União, estados e municípios em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

#fica a dica



Na época, essa lacuna impedia o acompanhamento efetivo de dados e informações referentes às receitas e às despesas com Saúde na esfera pública. Esse controle limitado ou inexistente dos recursos disponíveis repercutia no modelo público de Atenção à Saúde, recém-criado no Brasil e uma das grandes conquistas alcançadas com a Constituinte de 1988.

A necessidade de responder a esta questão abriu uma janela de oportunidade, que, após o amadurecimento de propostas técnicas, operacionais e políticas, foi elucidada de forma adequada apenas após a implementação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops) a partir de 1999. Foi nesse contexto que, graças ao desejo dos interessados em colaborar com a eficácia da gestão e com o fortalecimento dos instrumentos de controle, surgiu essa ferramenta.

Em 1994, na sequência de tentativas frustradas de requisição de informações, a Procuradoria-Geral da República (PGR) instaurou dois Inquéritos Civis Públicos (nº 001/94 e nº 002/94) com a intenção de superar o baixo índice de envio. Foi um movimento importante em busca da coleta de informações orçamentárias relativas à Saúde graças a uma parceria entre o CNS, o DATASUS e o Ministério Público, fortalecida durante a 10ª Conferência Nacional de Saúde, em 1996.

O marco legal da criação do SIOPS ocorreu com a Portaria Interministerial nº 529, de 30 de abril de 1999 (BRASIL, 1999a) – do Ministério da Saúde (MS) e da Procuradoria-Geral da República (PGR) –, que estabeleceu a base de seu desenvolvimento. Foi este o instrumento jurídico que designou a equipe técnica – composta por representantes dos dois órgãos – para cuidar da implementação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde,

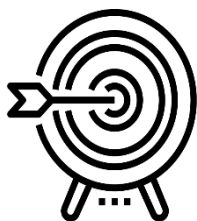
abrangendo Distrito Federal, estados e municípios. O grupo recebeu a missão de concluir a tarefa em 18 meses.

Em 2000 foi aprovada a EC Nº 29 que alterou os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao ato das disposições constitucionais transitórias para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de Saúde.

Em 2002 o SIOPS passou a ser analisado pelo CAUC – Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias/STN, para fins de liberação de transferências voluntárias. Porém, somente em 2012 foi regulamentada a EC Nº 29/2000 com a aprovação da LC Nº 141, que regulamentou o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, estados, Distrito Federal e municípios em ações e serviços públicos de Saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a Saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com Saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Juntamente com a LC Nº 141/2012 veio o Decreto nº 7827 que regulamentou as penalidades do SIOPS e a portaria nº 53 que apresentou as diretrizes para funcionamento do SIOPS.

1.3– Objetivos do SIOPS



a) Objetivo geral

O SIOPS tem como principal objetivo ser uma ferramenta de monitoramento da aplicação mínima em saúde.

Trata-se de mecanismo fundamental para as atividades de regulação e avaliação da contrapartida municipal, estadual e federal, no tocante à aplicação de recursos em saúde.

Os dados gerados pelo SIOPS constituem-se, também, como insumos para o planejamento e gestão para a elaboração, execução e acompanhamento dos Planos de Saúde de cada ente federado.



b) Objetivos específicos

- Manter registro eletrônico centralizado das informações de saúde referente à execução orçamentária da União, Estados, DF e dos Municípios, garantindo acesso público às informações. (LC. N° 141/2012 Art. 39);
- Subsidiar o planejamento, gestão e a avaliação do gasto público em saúde nas três esferas de governo;
- Promover a transparência ao assegurar, tanto a Conselhos de Saúde como a cidadãos, o acesso público às informações, atendendo ao disposto na Lei nº 12.527/2011, e contribuir para a correta aplicação dos recursos públicos no setor;
- Participar da padronização das informações contábeis;
- Dimensionar a participação da União, Estados e Municípios no financiamento da saúde pública;
- Consolidar informações de gasto público em Saúde no Brasil de forma a propiciar insumos para a melhoria da gestão, diagnósticos sobre o setor e formulação de políticas públicas;
- Fornecer indicadores sobre gastos em saúde no país, proporcionando a toda a população o conhecimento sobre quanto cada unidade político-administrativa do país tem aplicado na área;
- Permitir o monitoramento da alocação de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde, de acordo com as regras constitucionais de aplicação mínima em saúde.

1.4 – Características do SIOPS

- Natureza declaratória, ou seja, os dados são inseridos pelo declarante, a equipe gestora SIOPS não tem autonomia para inserir dados no sistema;
- Sistemática semelhante ao do IRPF, ou seja, o usuário procede com o download do sistema, preenche as informações e envia ao banco de dados do SIOPS;
- Alimentação bimestral, ou seja, deve ser enviado bimestralmente ao banco de dados SIOPS;
- Declaração obrigatória (LC 141/2012), ou seja, a partir de 2013 passou a ser obrigatória a homologação de dados no sistema;
- Emissão automática do Anexo XII do RREO, ou seja, após homologados os dados no modulo de gestores com o certificado digital do gestor de saúde, fica público na página do SIOPS o Anexo XII do RREO;
- Cadastramento de vários perfis, ou seja, é necessário o cadastro do chefe do executivo, do gestor de saúde atualmente responsável pela pasta e um usuário responsável pelo envio de dados ao SIOPS;
- Etapas: envio e homologação de dados, ou seja, não basta enviar os dados, é obrigatória a homologação de dados no SIOPS pelo gestor de saúde com certificação digital;
- Utilização de certificação digital, a partir de 2013 passou a ser obrigatória a utilização do certificado digital;
- Enseja penalidades a não alimentação ou não cumprimento da aplicação mínima em ASPS, conforme o Decreto nº 7827/2012.

1.5 – Principais Normativos legais relacionados ao SIOPS

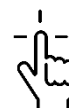
Tabela 1: Relação dos principais normativos relacionados ao SIOPS

BASE LEGAL	DATA DE ENTRADA EM VIGOR	EMENTA
Portaria Interministerial Nº 529	30/04/1999	Designa equipe para desenvolver projeto para Implantação de um sistema de informação sobre orçamentos públicos para saúde.
Emenda Constitucional Nº 29	13/09/2000	Altera os artigos 34,35,156,160,167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo do ato das disposições transitórias para assegurar os recursos mínimos para financiamento em ASPS.
Lei Complementar Nº 141/2012	13/01/2012	“Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências” (extraído da ementa da referida lei).
Decreto Nº 7827/2012	16/10/2012	Regulamenta os procedimentos de condicionamento e restabelecimento das transferências de recursos provenientes das receitas que trata o inciso II, do caput do art. 158, as alíneas “a” e “b” do inciso I e II do caput do art. 159 da Constituição Federal, dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntárias da União, nos casos de descumprimento da aplicação em ASPS conforme LC 141/2012.
Portaria GM nº 53/Atual Consolidação nº 1	16/01/2013	Estabelece diretrizes para o funcionamento do SIOPS e fixa prazos para registro e homologação de informações em observância ao artigo 39 da LC 141/2012 e capítulo I do Decreto 7827/2012.

Fonte: SIOPS – disponível em: <http://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops/legislacao>

Ainda é importante ficar atento à legislação relacionada à contabilidade pública no portal do Tesouro nacional no seguinte link <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade>.

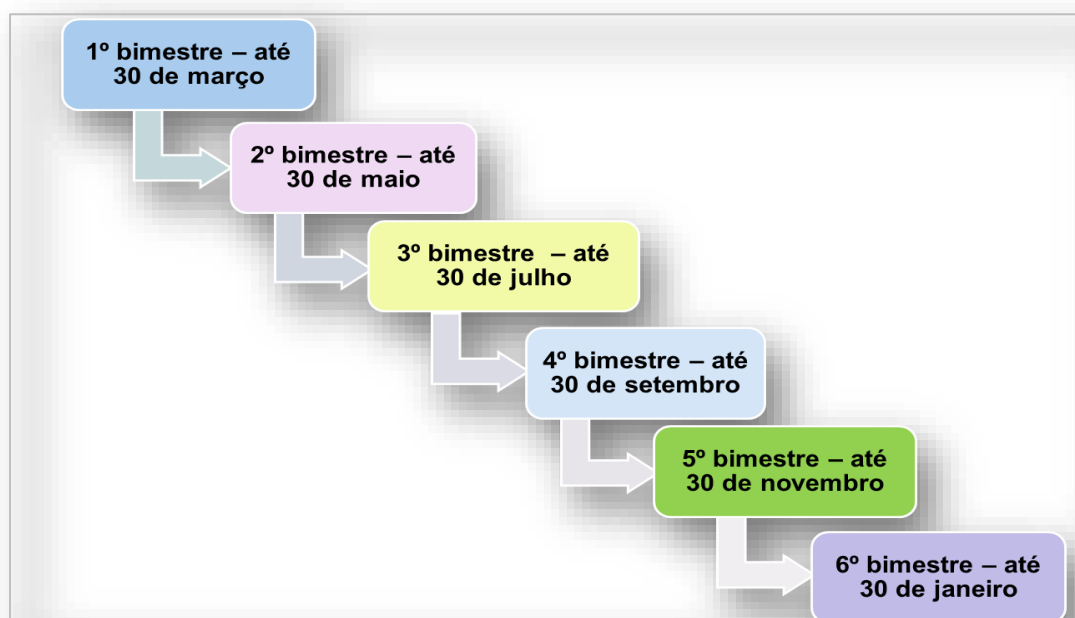
#fica a dica



1.6 – Prazos e periodicidade SIOPS

Fique atento aos prazos de entrega da declaração sobre receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde por meio do SIOPS. A Lei Complementar nº 141 de 2012 alterou a periodicidade, bem como os prazos de entrega. As versões do sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde a partir de 2013 passou a ser bimestral para Municípios, Estados, Distrito Federal e União.

Figura 1: Prazos para homologação de dados no SISTEMA.



Fonte: Elaboração Própria

*Expirado o prazo legal de 30/01 para homologação de dados no SIOPS do 6º Bim do exercício anterior, o sistema emite notificação automática enviada para os e-mails dos gestores de saúde cadastrados no SIOPS, concedendo mais trinta dias para declaração dos dados, sob pena de suspensão dos recursos do FPM do ente.

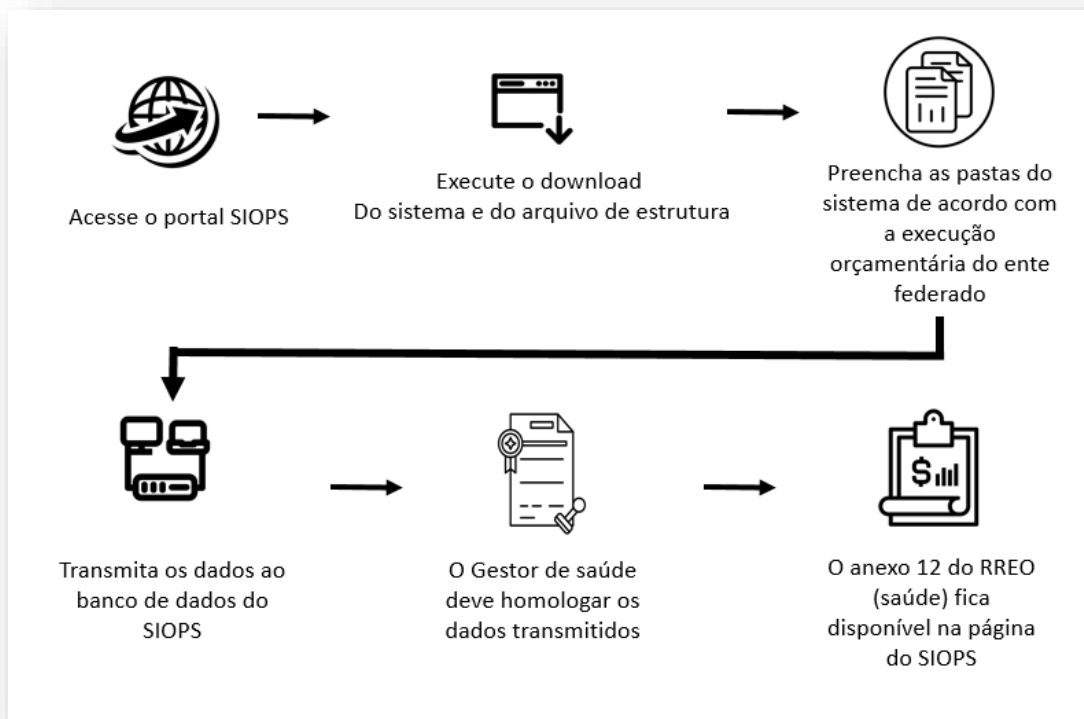
OBS. Excepcionalmente, o prazo da notificação automática para declaração de dados do exercício 2018 (6º bimestre) expirou em 30/04/2019, por força da Portaria nº 339 de 28/02/2019.

#fica a dica



1.7 – Fluxograma de declaração de dados ao SIOPS

Figura 2: Fluxograma de declaração de dados ao SIOPS



Fonte: Elaboração Própria com créditos atribuídos a <https://thenounproject.com/search>

O fluxograma de informações de dados ao SIOPS é semelhante à sistemática da declaração do imposto de renda pessoa física à Receita Federal. Veja o passo a passo:

1º passo: Acessar a página do SIOPS no seguinte endereço: <http://www.saude.gov.br/repasse-financeiros/siops>;

2º passo: Executar o download do sistema e do arquivo de estrutura disponível na página do SIOPS;

3º passo: Executar o preenchimento das pastas do sistema, verificar relatórios e inconsistências (críticas impeditivas) e corrigi-las para que o usuário possa transmitir os dados;

4º passo: A transmissão é feita pelo responsável pelo envio de dados, cadastrado previamente no SIOPS com utilização de senha;

5º passo: Homologar os dados, pois somente é considerado transmitido, após a

homologação de dados pelo gestor da saúde, com uso da certificação digital;

6º passo: Disponibilizar relatórios na página do SIOPS, principalmente o Anexo XII do RREO.

1.8– Estrutura do SIOPS

I. Registro obrigatório e atualização permanente dos dados no Sistema pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

II. Informatização dos processos de declaração, armazenamento e exportação dos dados;

III. Disponibilização do programa de declaração aos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito de cada ente da Federação, preferencialmente em meio eletrônico de acesso público;

IV. Cálculo automático dos recursos mínimos aplicados em ações e serviços públicos de saúde previstos na Lei Complementar nº 141, de 2012, que deve constituir fonte de informação para elaboração dos demonstrativos gerenciais;

V. Previsão de módulo específico de controle externo, para registro, por parte do Tribunal de Contas com jurisdição no território de cada ente da Federação, das informações sobre a aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde, para emissão do parecer prévio divulgado nos termos do art. 48 e art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo das informações declaradas e homologadas pelos gestores do SUS;

VI. Integração das informações do SIOPS, por meio de processamento automático, ao sistema eletrônico centralizado de controle das transferências da União aos demais entes

da Federação mantido pelo Ministério da Fazenda, para fins de controle do cumprimento do disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição e no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

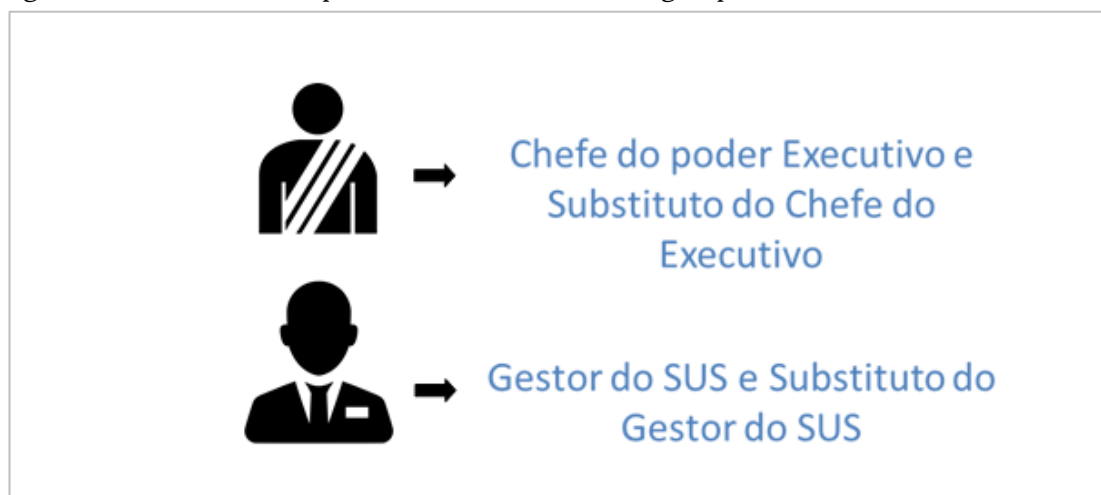
1.9- Certificação Digital SIOPS



O certificado digital é um documento eletrônico assinado digitalmente, contendo a identificação de uma pessoa, sua chave pública (utilizada na verificação da validade da assinatura) e assinado digitalmente por uma Autoridade Certificadora.

Em relação ao SIOPS, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC 141/2012) tornou obrigatório o registro de dados sobre despesas com ações e serviços públicos de saúde pelos entes da Federação, na pessoa do gestor do Sistema Único de Saúde (SUS). Os dados declarados e homologados pelos gestores passam a ter fé pública para todos os fins legais, incluindo a comprovação da aplicação do mínimo constitucional de recursos em saúde.

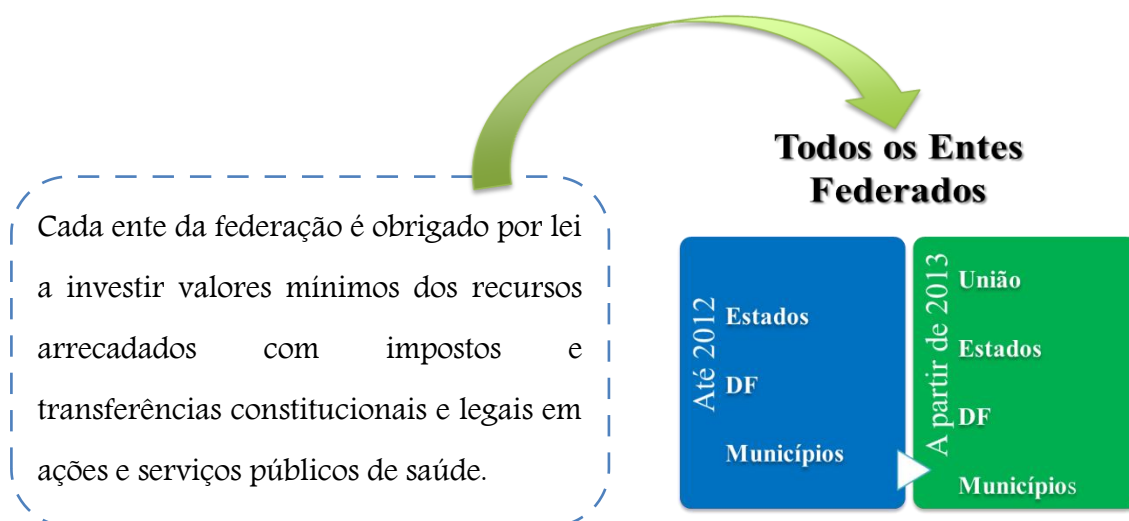
Figura 3: Usuários do SIOPS que necessitam de certificado digital para acesso a funcionalidade restrita.



Dada a necessidade de garantir a segurança das informações prestadas pelos gestores de cada ente da Federação, o Ministério da Saúde considerou relevante a adoção da certificação digital no SIOPS.

A partir do exercício 2013, o uso de certificado digital passou a ser obrigatório para operação do sistema por Prefeitos, Governadores e Gestores do SUS, bem como para os membros dos Tribunais de Contas para acesso ao Módulo de Controle Externo – MCE.

1.10– Aplicação Mínima em ASPS



A União deve aplicar anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 95/2017, sendo calculado pelo valor da Despesa Paga + Restos a Pagar Pago do ano anterior corrigida pela inflação.

Os Estados e o Distrito Federal deverão aplicar anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se referem os artigos 155, 157 e 159 da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;

Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente, em ações e serviços

públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere aos artigos 156, 158 e 159 da Constituição Federal.

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão ainda observar o disposto nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas sempre que os percentuais nelas estabelecidos forem superiores aos fixados na Lei Complementar nº 141/2012, para aplicação em ASPS.

#fica a dica



1.11 – Penalidades Previstas SIOPS

A Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 (LC 141/2012) tornou obrigatória a alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), para o registro eletrônico centralizado e atualizado das informações referentes aos orçamentos públicos em saúde da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

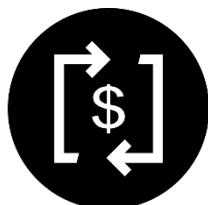
A verificação do cumprimento da aplicação dos percentuais mínimos em ações e serviços públicos de saúde pelos entes federativos é realizada por meio das informações homologadas no SIOPS, nos termos do Decreto nº 7.827, de 2012. Outrossim, é responsabilidade do gestor de saúde (Secretário de Saúde) o registro dos dados no SIOPS nos prazos definidos, assim como a fidedignidade dos dados homologados, aos quais se conferirá fé pública para todos os fins previstos naquela Lei Complementar e na legislação concernente.

A ausência de homologação das informações no SIOPS é considerada para todos os fins, presunção de descumprimento de aplicação dos percentuais mínimos em saúde. O Decreto nº 7.827, de 16/10/2012 determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem homologar os dados no SIOPS até 30 dias após o encerramento do último bimestre, ou seja, até 30 de janeiro do ano seguinte, sob pena de suspensão das transferências constitucionais e voluntárias conforme estabelece os art. 16, II e art. 18, II do referido Decreto. As penalidades previstas no Decreto 7827/2012 são:



- Suspensão das transferências constitucionais e voluntárias

Medida administrativa que deverá ser aplicada pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios ou pelos Estados aos Municípios, em decorrência da não homologação dos dados do 6º bimestre do exercício financeiro no SIOPS, ou, na hipótese de não cumprimento do percentual mínimo em algum exercício, o ente não fizer a demonstração por meio das modalidades contábeis específicas (36, 46, 76 e 96), no SIOPS, da aplicação do valor total que deixou de ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, no prazo de 12 meses contados da data da primeira parcela redirecionada, após o ente ter sofrido condicionamento de Transferências Constitucionais.



- Condicionamento das transferências constitucionais

Medida Preliminar prevista no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 141/2012, aplicada ao Ente da Federação que ao homologar dados no SIOPS, declara ter aplicado percentual inferior ao mínimo legal em ações e serviços públicos de saúde. Trata-se de procedimento de redirecionamento de parcela de recursos oriundos de transferências constitucionais (Fundo de Participação do Município/Estado – FPM/FPE) para conta específica vinculada ao Fundo de Saúde do ente

Transferências Constitucionais e Legais passíveis de Condicionamento e ou Suspensão

Para fins do disposto no § 1º do Art. 26 da LC 141/2012, regulamentado pelo Decreto nº 7827/2012, as transferências constitucionais e legais da União que podem ser objeto de condicionamento ou suspensão em razão do descumprimento da aplicação dos percentuais mínimos de recursos em ASPS pelos Estados, pelo DF e pelos Municípios, ou da ausência de homologação das informações nos SIOPS, são os recursos provenientes das receitas de que tratam o Inciso II do “caput” do art. 158 e as alíneas “a”

e “b” do Inciso I e o Inciso II do “caput” do art. 159, todos da Constituição Federal, ou seja, serão objeto de condicionamento e Suspensão:

- FPE e o IPI – Exportação transferidos aos Estados e ao DF;
- FPM e o ITR aos Municípios.



O que fazer para regularizar?

Na hipótese de não aplicação do percentual mínimo legal, o ente terá que repor, no prazo de 12 meses contados da data da 1ª parcela redirecionada, o montante que deixou de ser aplicado no exercício e comprovar a sua efetiva aplicação ao declarar os dados nos sistemas bimestrais do SIOPS, utilizando para tanto as modalidades de aplicação 36, 46, 76 e 96.

A reposição poderá ocorrer de três formas:

- Condicionamento/redirecionamento das transferências constitucionais da União;
- Condicionamento/redirecionamento das transferências constitucionais do Estado para o município;
- Depósito efetuado pelo próprio ente.

A verificação da aplicação efetiva do montante que deixou de ser aplicado pelo ente federativo em exercício anterior será realizada por meio dos demonstrativos das receitas e despesas em saúde no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Anexo 12 – saúde), nos sistemas bimestrais disponibilizados no SIOPS, a partir do bimestre imediatamente subsequente ao primeiro depósito na conta vinculada ao Fundo de Saúde, pelo prazo de até doze meses contados da data da primeira parcela redirecionada, data limite para demonstração da despesa custeada, sob pena de bloqueio dos recursos do FPM/FPE.

Na hipótese de bloqueio pela não demonstração da despesa custeada no prazo de 12 meses, após comprovada a efetiva aplicação do montante total não aplicado, serão

reestabelecidas as transferências constitucionais e voluntárias. (Art. 19 e 20 do Decreto nº 7827/2012).

1.12 – Módulo de Monitoramento de Transferências Constitucionais condicionadas e suspensas do SIOPS – MMTTC

O MMTTC – Módulo de Monitoramento de Transferências Constitucionais condicionadas e suspensas é uma ferramenta disponibilizada pelo SIOPS, desenvolvida com o objetivo de monitorar a aplicação da medida preliminar de condicionamento das transferências constitucionais, prevista no Decreto nº 7827/2012.

No MMTTC o público em geral tem acesso à situação atual do ente, se regular, suspenso ou condicionado perante o SIOPS, podendo visualizar também as homologações realizadas, por exercício, bem como detalhes do condicionamento.

1.13 – Interoperação Banco do Brasil – SIOPS

Quando as informações homologadas no SIOPS indicarem o descumprimento de aplicação dos percentuais mínimos em ASPS, o SIOPS passará a trocar informações com a base de dados do Banco do Brasil, de forma que o agente financeiro da União processe o redirecionamento dos recursos destinados aos entes da Federação a título de transferências constitucionais, identificado na legislação como Medida Preliminar de condicionamento das transferências constitucionais, até o equivalente ao montante que deixou de ser aplicado em ASPS em exercícios anteriores.

Todas as vezes que o BB processar ou não o condicionamento, retornará à informação ao SIOPS, para fins de monitoramento do montante redirecionado à conta específica vinculada ao fundo de saúde local.

Da mesma forma, quando da ocorrência de uma das condições que determinar a suspensão das transferências constitucionais, o SIOPS identificará o ente da Federação e repassará a informação ao sistema do BB, de forma a operacionalizar a suspensão.

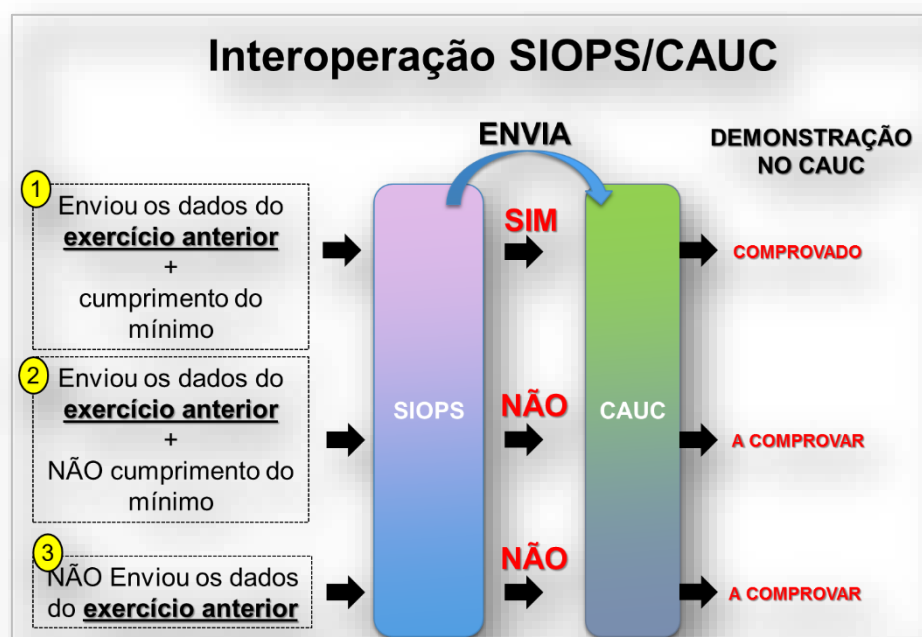
São condições para a suspensão destas transferências a não homologação das informações relativas à receita total e despesas em ASPS no SIOPS e a não comprovação

da efetiva aplicação do montante que deixou de ser aplicado em exercícios anteriores, por meio do SIOPS.

1.14 – Interoperação SIOPS/CAUC

A portaria de consolidação nº 1/2017, em seu artigo 446 incisos VIII, prevê a integração, mediante processamento automático, das informações do banco de dados do SIOPS ao Ministério da Fazenda, por meio do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), ou outro que venha a substituí-lo, e ao agente financeiro responsável pela operacionalização das transferências constitucionais da União aos demais entes federativos.

Figura 4: Interoperação SIOPS/CAUC



Fonte: elaboração própria

Pela nova regra, o CAUC fará a verificação dos seguintes itens: 3.2 (Publicação do Anexo XII-RREO dos bimestrais 1º ao 6º Bim no prazo legal) e 4.3 (Publicação do RREO do 6º Bim no prazo e aplicação do % mínimo legal).

Obs.: Em relação ao item 3.2, será verificada a publicação do RREO dos bimestrais do

exercício anterior e os bimestrais do ano corrente, conforme PORTARIA STN – Nº 549/2018.

O SIOPS realiza, de forma automática e segundo os dados enviados pelos entes da Federação, a atualização dos seguintes itens ao CAUC:

- 3.2 – Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do 1º ao 6º Bim;
- 4.3 – Encaminhamento do RREO do 6º BIM e aplicação do % mínimo em ASPS ao SIOPS DO 6º Bim.

1.15– Módulo de Controle Externo

O Módulo de Controle Externo é uma ferramenta disponibilizada pelo SIOPS, conforme previsto na LC nº 141/2012, tendo sido desenvolvido para uso exclusivo dos Tribunais de Contas com jurisdição no território de cada ente da Federação, para registro das informações acerca da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos em saúde por parte dos respectivos entes da Federação, consideradas para fins de emissão do Parecer Prévio, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

O modulo de controle externo é uma forma dos Tribunais de Contas validarem os dados declarados pelos entes ao SIOPS, facultando, inclusive, poder aos respectivos Tribunais de Contas, de inserir novas informações a partir daquelas homologadas pelos gestores, caso sejam encontradas inconsistências.

Informações Importantes:

- A declaração do Tribunal de Contas prevalece sobre a do gestor do SUS, para fins de penalidade;
- As informações deliberadas pelo Tribunal de contas ficarão disponíveis na página do SIOPS; no menu demonstrativos no portal do SIOPS no seguinte endereço: <http://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops/demonstrativos-dados-informados>.

#fica a dica



1.16 – Composição da base de ASPS

A base de cálculo de ASPS é composta pelas receitas de impostos e transferências constitucionais e Legais.

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 6º, estabelece: “Art.6º – Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

Vejamos agora quais são essas receitas:

Tabela 2: Base de Aplicação em ASPS ESTADOS e DF

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação – ITCD
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Int. e Inter. e de Comunicação – ICMS
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores – IPVA
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos
Dívida Ativa dos Impostos
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)
Cota-Parte FPE
Cota-Parte IPI-Exportação
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais
Desoneração ICMS (LC 87/96)
Outras
(-) DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios

Fonte: SIOPS

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 7º, estabelece: Art.7º – Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Vejamos agora quais são essas receitas:

Tabela 3: Base de Aplicação em ASPS Figura 6: Base de MUNICÍPIOS e DF

Impostos (I)
ITR
IPTU
IRRF
ITBI
ISS
Multas e Juros de Mora de Impostos
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
Dívida Ativa de Impostos
Transferências da União (II)
Cota-Parte FPM (100%)
Cota-Parte ITR (100%)
Lei Compl. Nº 87/96 – Lei Kandir (100%)
Transferências do Estado (III)
Cota-Parte do ICMS (100%)
Cota-Parte do IPVA (100%)
Cota-Parte do IPI – Exportação (100%)

Fonte: SIOPS

1.17 – Despesas com ASPS

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no seu artigo Art. 2º define: “*Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos, considerar-se-ão como despesas*

em ações e serviços públicos de saúde – ASPS, aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes”

- I. Sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;
- II. Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e
- III. Sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Assim, para serem consideradas ASPS, as ações devem estar disponíveis, de forma gratuita, a toda a população; deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde; devem estar incluídas no plano de saúde e executadas na função saúde; devendo ser aprovadas pelo Conselho de Saúde e ser de responsabilidade do setor saúde.

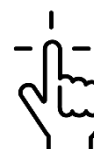
Segundo a LC nº 141/2012 em seu Art. 4º diz de forma taxativa que não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de:

- I – Pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;
- II – Pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à referida área;
- III – Assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;
- IV – Merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvando-se o disposto no inciso II do art. 3º;
- V – Saneamento básico, inclusive quanto às ações financiadas e mantidas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade;
- VI – Limpeza urbana e remoção de resíduos;
- VII – Preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;
- VIII – Ações de assistência social;
- IX – Obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde; e

X – Ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida nesta Lei Complementar ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde.

O ente federado deve estar atento as recomendações do tribunal de contas de sua jurisdição. Alguns exemplos mais específicos estão disponíveis na 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

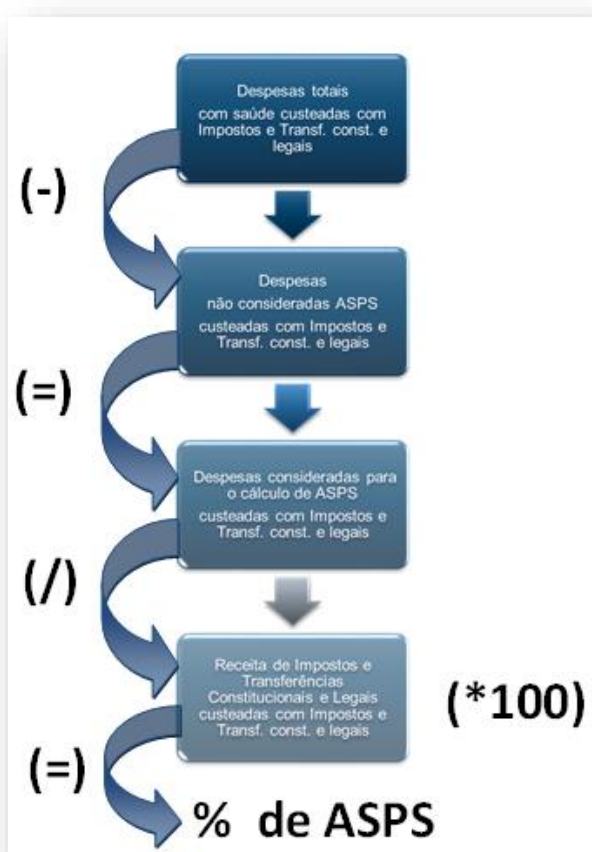
#fica a dica



1.18 – Cálculo de ASPS

O percentual aplicado em ASPS é obtido mediante a utilização da seguinte fórmula:

Figura 5: Interoperação SIOPS/CAUC



Fonte: Elaboração própria

Calcular o percentual de aplicação em ASPS é verificar o montante de despesas na função-10 saúde, retirar deste cálculo todas as despesas que não podem ser computadas, por

não atenderem aos princípios de acesso universal, igualitário e gratuito ou algum requisito mínimo descrito na LC nº 141/2012;

Ao retirar as despesas não ASPS chega-se ao montante de despesas que podem ser consideradas para o cálculo de ASPS. *Lembrando que devem ser consideradas somente despesas empenhadas na fonte "impostos e t transferências constitucionais e legais com disponibilidade de caixa. Esse valor de despesas com ASPS deve ser dividido do montante de receitas de impostos e Transferências constitucionais e legais. O resultado obtido multiplicado por 100 é o percentual de ASPS.

2 – EXECUTANDO O DOWNLOAD DO SISTEMA DE PREENCHIMENTO

Para iniciar o preenchimento dos programas bimestrais do SIOPS, a partir de 2018, o usuário deve realizar o download do sistema desktop e baixar um arquivo de estrutura de preenchimento (xml), que vem com a extensão “OPSX”.

Passo a passo para realizar o download e liberar para preenchimento o sistema SIOPS a partir de 2018:

1º Passo –Executando Download do sistema de preenchimento

- a) Acesse o portal SIOPS no seguinte endereço eletrônico:

<http://portalms.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops>

- b) Desça a barra de rolagem e clique no ícone “Downloads” conforme figura a seguir:

Figura 6: Tela inicial portal SIOPS



Fonte: SIOPS

- c) Ao clicar no ícone “downloads”, o usuário é redirecionado à tela de seleção do ano-base caso queira baixar o sistema de anos anteriores, basta selecionar o ano que deseja.

Figura 7: Tela de download do sistema de preenchimento

SISTEMAS

ANOS ANTERIORES: 2017 ▾ Consultar

Versão SIOPS a partir de 2018

Instalador	Arquivo Único	Versão	Data de Lançamento	Atualização em	Manual	Tutorial	Observações
32 bits	InstaladorSiops32.exe	3.1.0	03/05/2018	20/03/2019	cartilha_2018.pdf	Tutorial de download do SIOPS 2018	Versão de Transmissão
64 bits	InstaladorSiops64.exe	3.1.0	03/05/2018	20/03/2019	cartilha_2018.pdf	Tutorial de download do SIOPS 2018	Versão de Transmissão

Fonte: SIOPS

- d) Para executar o download a partir do ano base 2018 basta selecionar qual a versão do instalador de acordo com a configuração da máquina local: 32 ou 64 bits.

Figura 8: Tela de download do sistema de preenchimento – versão

ANOS ANTERIORES: 2017 ▾ Consultar

Versão SIOPS a partir de 2018

➔

Instalador	Arquivo Único	Versão	Data de Lançamento	Atualização em	Manual	Tutorial	Observações
32 bits	InstaladorSiops32.exe	3.1.0	03/05/2018	20/03/2019	cartilha_2018.pdf	Tutorial de download do SIOPS 2018	Versão de Transmissão
64 bits	InstaladorSiops64.exe	3.1.0	03/05/2018	20/03/2019	cartilha_2018.pdf	Tutorial de download do SIOPS 2018	Versão de Transmissão

Fonte: SIOPS

- O sistema a partir de 2018 tem apenas um arquivo executável para o ente Municipal e Estadual;
- O arquivo executável do sistema vale para qualquer período posterior a 2017;
- Estão disponíveis para download as versões para 32 ou 64 bits.

#fica a dica



Requisitos para instalação.

Para utilização do SIOPS a partir de 2018, é necessário ter instalado em sua máquina local a aplicação: JAVA SE RUNTIME ENVIRONMENT 8 disponível em: https://java.com/pt_BR/download.

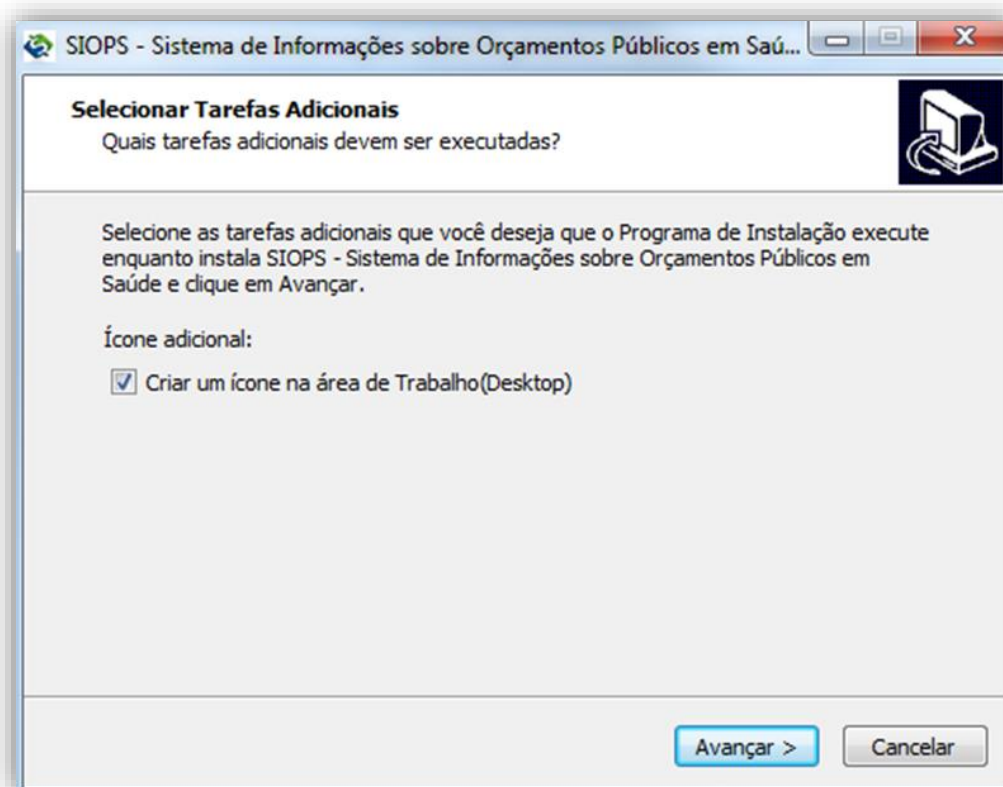
Obs.: Alguns usuários com a versão 64 bits somente conseguem instalar o sistema baixando a versão do Java diretamente do portal da Oracle no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.oracle.com/technetwork/pt/java/javase/downloads/jre8-downloads-2133155.html>.

#fica a dica



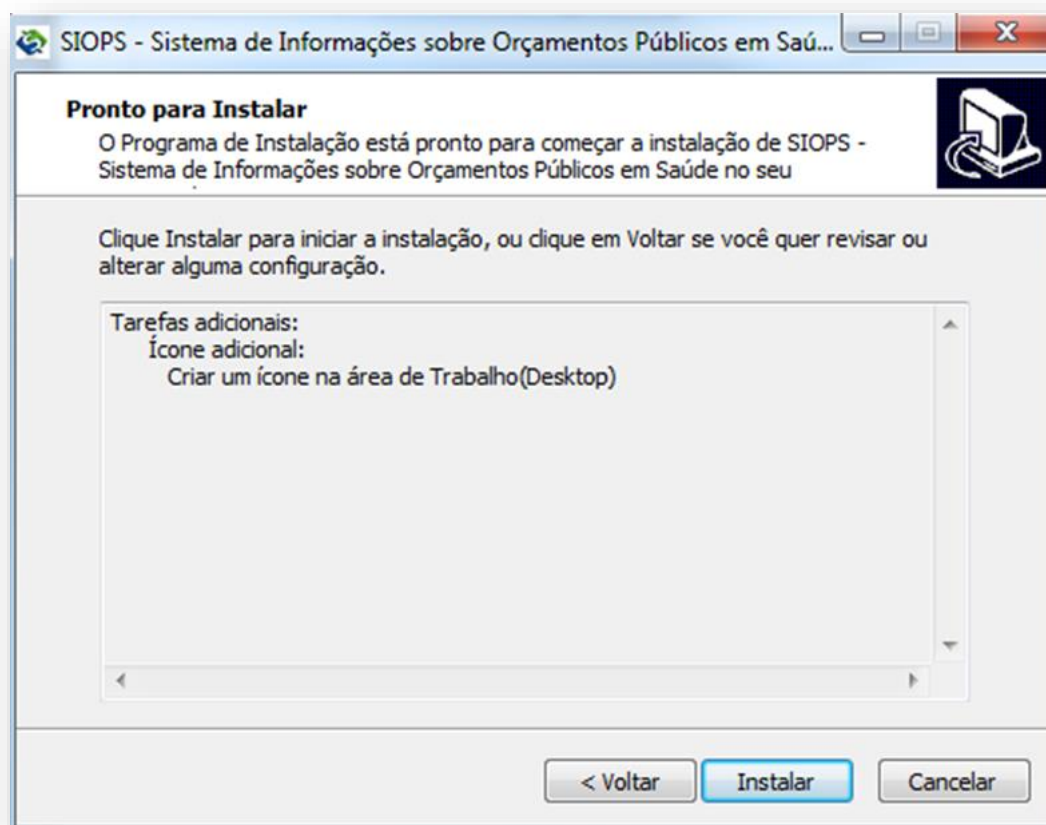
Figura 9: Instalando o sistema SIOPS



Fonte: SIOPS

f) Após esse procedimento será aberto o assistente de instalação do SIOPS. A partir deste momento irá começar a instalação do sistema. Em seguida, clique em “Instalar” para continuar ou em “Cancelar” para encerrar a instalação.

Figura 10: instalando o sistema SIOPS



Fonte: SIOPS

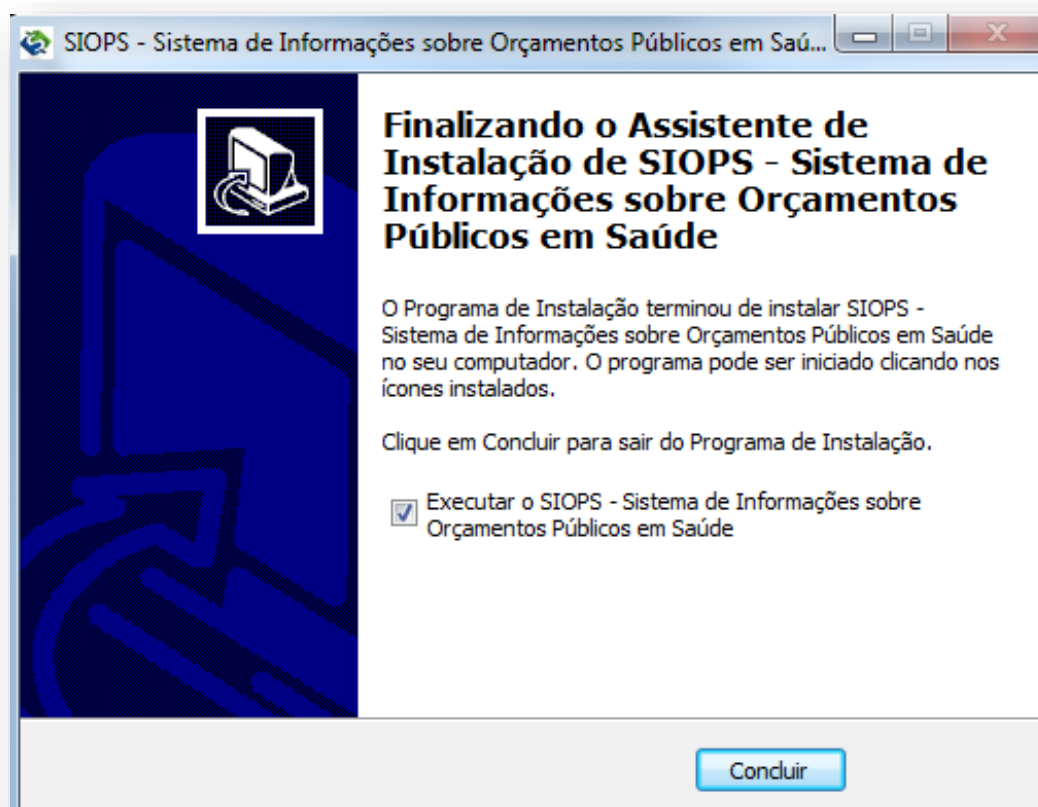
Obs.: É recomendável que o usuário feche as aplicações abertas antes de continuar, bem como faça uma cópia de segurança da pasta XML que se encontra no seguinte caminho: c:\arquivosdeprograma\siops\xml.

#fica a dica



g) Após clicar na opção “Instalar”, aparecerá tela com a mensagem “Clique em Concluir para finalizar o programa de instalação”. Haverá, nesta tela, a opção de executar o sistema SIOPS que fará com o que sistema abra imediatamente. Caso seja marcada esta opção, ao clicar em “Concluir”, o sistema abrirá automaticamente.

Figura 11: Instalando o sistema SIOPS



Fonte: SIOPS

h) Aguarde a abertura do sistema Desktop finalizando a instalação basta aguardar.

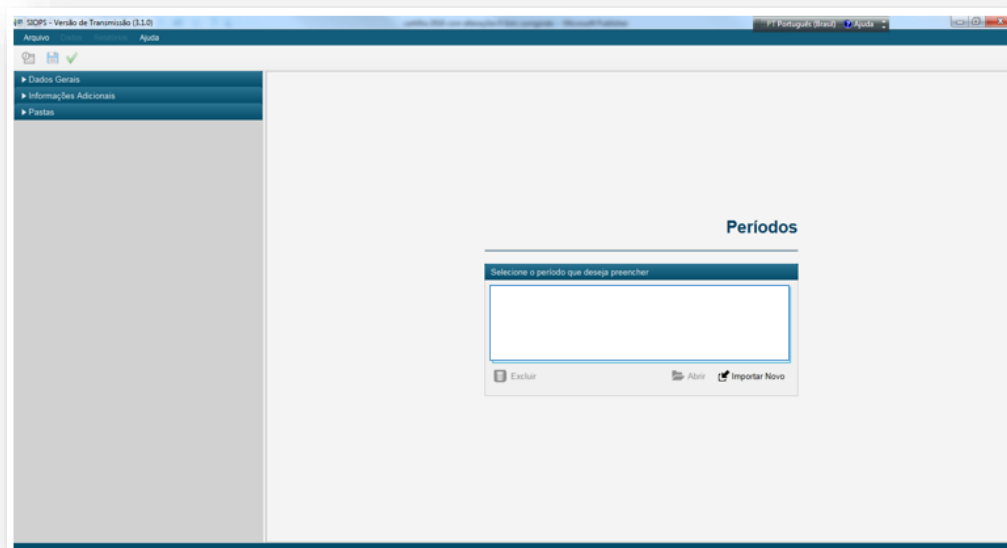
Figura 12: Instalando o sistema SIOPS



Fonte: SIOPS

i) Tela inicial do sistema de preenchimento.

Figura 13. Instalando o sistema SIOPS



Fonte: SIOPS

2º Passo – Executando o download arquivo de estrutura de preenchimento (OPSX).

Após a instalação do sistema, para iniciar o preenchimento dos exercícios a partir de 2018, o usuário deve baixar o arquivo de estrutura de preenchimento extensão *.OPSX, que está disponível no módulo dos gestores no ícone “Funcionalidades Restritas” na página inicial do SIOPS.

Figura 14: Portal SIOPS – Funcionalidades restritas



Fonte: SIOPS

- Para baixar o arquivo de estrutura de preenchimento com a extensão *. OPSX o usuário deverá realizar login no Módulo Gestores, por meio do CPF e SENHA do responsável pelo preenchimento de dados ou por meio do certificado digital do gestor de saúde;
- Este arquivo de estrutura está disponível apenas para o Gestor de saúde ou o Responsável pelo Preenchimento de dados cadastrados no SIOPS;
- Se o usuário for o Responsável pelo Preenchimento de vários municípios, ao realizar o login no Módulo Gestores, este deve selecionar o Município que deseja executar o download;
- O arquivo de estrutura de preenchimento (*. OPSX) é disponibilizado por ano/bimestre.

#fica a dica



3º Passo: Acessando o Módulo de Gestores

O Módulo de Gestores é ferramenta disponível no portal SIOPS para acesso de diversos perfis (Prefeitos, Substituto dos Prefeitos; Governadores, Substitutos dos Governadores; Secretários de Saúde, Substitutos dos Secretários de Saúde e Responsável pelo Preenchimento/envio dos dados).

- O acesso ao Módulo de Gestores é feito no ícone “Funcionalidades Restritas” na página inicial do portal do SIOPS ou por meio do campo novos cadastros de Usuários no SIOPS (Módulo de Gestor) na barra de menus no item “certificação digital”;

- O Tipo do Usuário será “Módulo de Gestores”;
- O acesso para baixar o download do arquivo de estrutura de preenchimento (xml) deve ser realizado por meio do uso de CPF e SENHA.

#fica a dica



Informe o CPF e a Senha e selecione o botão “entrar”

Figura 15: Portal SIOPS – Funcionalidades restritas – Módulo de Gestores

Premissas:

- O "Login" deverá ser o CPF do usuário e sua senha será previamente cadastrada pelo Gestor, Secretário de Saúde ou seu substituto.
- Será enviado um e-mail para o usuário com a senha cadastrada.

Restrições

- O Governador, Prefeito, Secretário de Saúde ou substituto só poderá acessar o sistema via Certificado Digital.
- As pessoas autorizadas a operar o Siops em nome de seu estado ou município, só poderá acessar o sistema por meio de login/senha.

Certificado Digital:

- Dicas para liberar o acesso para certificação digital [Clique Aqui!](#)

Acesso ao Sistema

Acesso ao Módulo do Gestor - Com Certificado Digital

Estado
Acesse o sistema clicando aqui.

Município
Acesse o sistema clicando aqui.

Acesso ao Módulo do Gestor - login/senha

Login (Digite seu CPF):

Digite sua senha:

Esqueceu a Senha?
Para recadastrar sua Senha Web clique aqui.

ACESSO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Fonte: SIOPS

Ao informar o CPF e a senha, o usuário visualiza os Municípios/Estados em que está cadastrado com o perfil de “Responsável pelo preenchimento/envio dos dados”.

Figura 16: Portal SIOPS – Funcionalidades restritas – Módulo de Gestores

SIOPS - MÓDULO DO GESTOR

Premissas:

- O "Login" deverá ser o CPF do usuário e sua senha será previamente cadastrada pelo Gestor, Secretário de Saúde ou seu substituto.
- Será enviado um e-mail para o usuário com a senha cadastrada.

Restrições

- O Governador, Prefeito, Secretário de Saúde ou substituto só poderá acessar o sistema via Certificado Digital.
- As pessoas autorizadas a operar o Siops em nome de seu estado ou município, só poderá acessar o sistema por meio de login/senha.

Certificado Digital:

- Dicas para liberar o acesso para certificação digital [Clique Aqui!](#)

Acesso ao Sistema

Acesso ao Módulo do Gestor - Com Certificado Digital

Estado
Acesse o sistema clicando aqui.

Município
Acesse o sistema clicando aqui.

Logar-se como Responsável pelo:

- ☐ 310360 / Arantina-MG
- ☐ 312460 / Estrela D'Oeste-MG
- ☐ 314020 / Maripá de Minas-MG
- ☐ 317210 / Volta Grande-MG

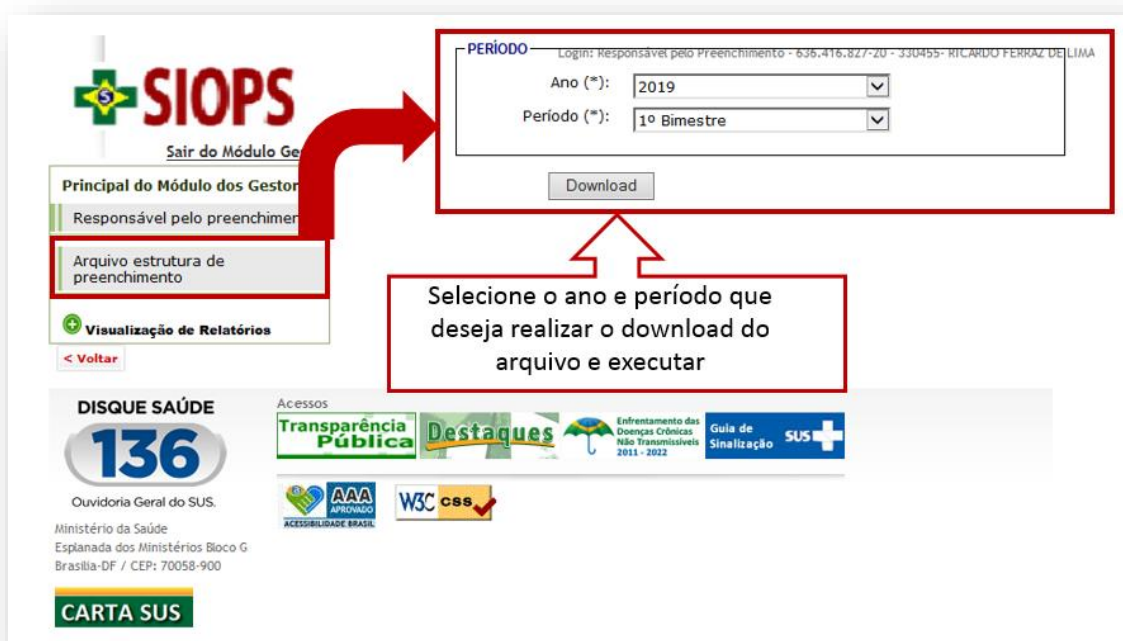
Selecione o Município/ Estado para que seja logado no perfil de “Responsável pelo preenchimento/envio dos dados” para ter acesso ao seu perfil.

Fonte: SIOPS

4º Passo: Acessando o Módulo de Gestores - Perfil Responsável pelo preenchimento

No perfil de “Responsável pelo preenchimento/envio dos dados” selecione a opção “ Arquivo Estrutura de Preenchimento”, informando o Ano e Período e dê um clique no botão “Download”.

Figura 17: Portal SIOPS – Funcionalidades restritas – Módulo de Gestores



Fonte: SIOPS

Este procedimento deverá ser feito a cada bimestre!

#fica a dica



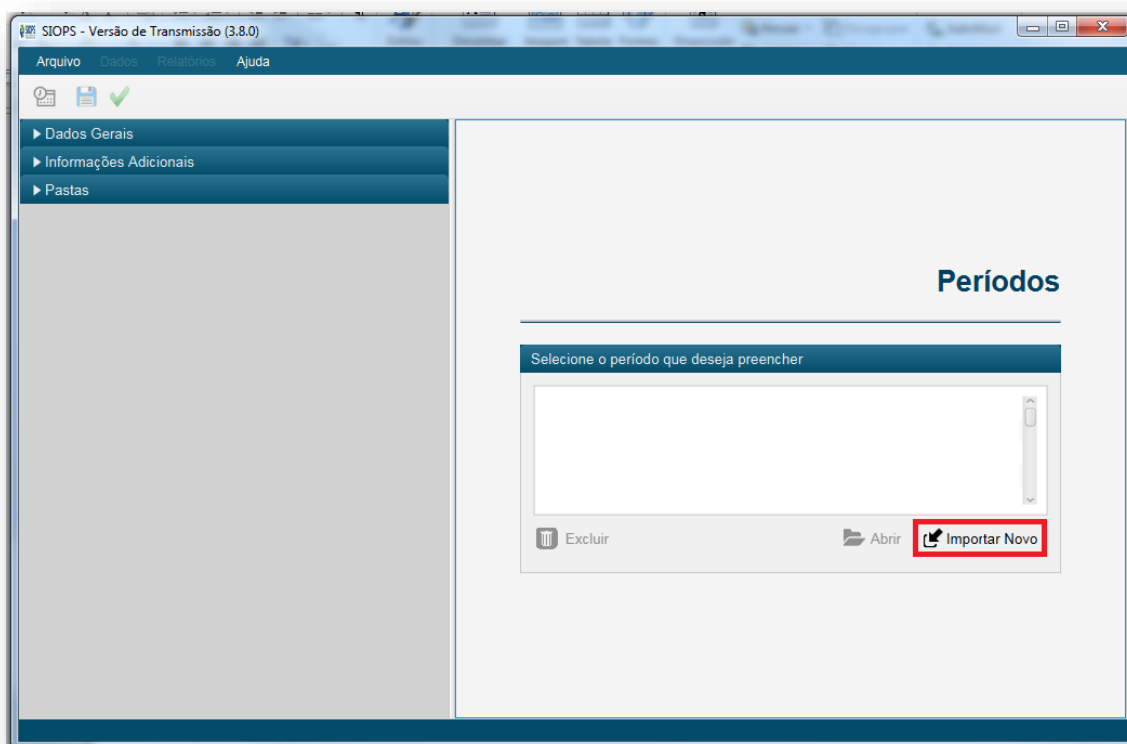
O que anteriormente era chamado de “arquivo OPS” passa a ser chamado de “Arquivo de estrutura de preenchimento (*.opsx)”.

Ao selecionar o botão “Download” o arquivo será salvo em sua máquina.

Obs.: É necessário que o arquivo seja salvo em outra pasta que não seja a pasta c/arquivosdeprogramas/siops/xml, para que não haja conflito.

Com a conclusão do Download, o usuário deve executar o sistema “SIOPS DESKTOP”, clicar no ícone “Importar Novo”

Figura 18: Tela inicial sistema Desktop



Fonte: SIOPS

Em seguida, selecione o arquivo de estrutura com extensão *. OPSX que executou o download e dê um clique em “**Abrir**”. Logo após, basta selecionar o período que deseja abrir e iniciar o preenchimento.

3 – CADASTRANDO USUÁRIOS NO SIOPS

A responsabilidade pelo envio dessas informações é do Gestor do SUS, ou seja, do (a) Secretário (a) de saúde nomeado (a) para o cargo. Entretanto, cabe ao prefeito (a) a tarefa de informar ao SIOPS quem é o (a) Secretário (a) de Saúde.

a) Chefe do Executivo

O Ministério da Saúde recebe do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a informação de todos os (as) Governadores/Prefeitos (as) que foram eleitos e tomaram posse em virtude do processo eleitoral normal. O nome e CPF já estão previamente cadastrados no SIOPS.

Figura 20: modulo de gestores acesso chefe do executivo



Fonte: SIOPS

Obs.1: No caso de mudança do Governador ou Prefeito por qualquer motivo fora do período eleitoral normal, caberá ao Chefe do Poder Executivo em exercício, enviar para siops@saude.gov.br Ofício com firma reconhecida, endereçado ao SIOPS/DESID/SE/MS, para fins de atualização das informações cadastrais no SIOPS. O documento deverá informar o nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato do novo Prefeito ou Governador, anexado de cópia da Ata ou Termo de Posse e Diploma autenticados em cartório.

Obs. 2: Neste caso, todas as pessoas autorizadas pelo Governador ou Prefeito anterior perdem o acesso ao SIOPS, até que o novo Chefe do Poder Executivo cadastre o Secretário de Saúde e este cadastre o responsável pelo preenchimento/envio de dados, mesmo que permaneça a mesma pessoa.

b) Gestor de Saúde.

- 1) Acesse o portal do SIOPS: <http://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops> (somente é possível o acesso com uso do certificado digital no SIOPS utilizando o navegador Internet Explorer);
- 2) Clicar no ícone “Funcionalidades Restritas” selecionando o tipo de usuário “Modulo de Gestores”;
- 3) Com o certificado digital ativo do Prefeito ou Governador, dê um clique imagem Município ou Estado, conforme ente federado e informe a senha PIN;
- 4) No Módulo do Gestor, o menu será habilitado de acordo com o perfil “Prefeito” ou Governador;
- 5) Selecione o formulário “prefeito/Governador”. Clique no botão “Alterar” para preencher os campos em branco com os seus dados pessoais e no botão “Salvar” para gravar os dados. Obs.: O tamanho do campo e-mail é de até 100 caracteres;
- 6) Selecione o formulário “Substituto do Prefeito” para cadastrar o seu substituto. Clique no botão “Cadastrar” e inclua os dados pessoais do seu substituto. Clique no botão “Salvar” para gravar os dados. (O cadastro do substituto não é obrigatório);
- 7) Selecione o formulário “Secretário de Saúde” PARA cadastrar o gestor de saúde. Clique no botão “Cadastrar” e inclua os dados pessoais do gestor. Clique no botão “Salvar” para gravar os dados.

- O botão “ALTERAR” permite apenas substituir e-mail e telefone.
- O Substituto do Prefeito e do Secretário de Saúde devem ter certificado digital.

#fica a dica



c) Responsável pelo preenchimento/envio de dados

- 1) Acesse o portal do SIOPS: <http://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops> (somente é possível o acesso utilizando o navegador Internet Explorer);
- 2) Clicar no ícone “Funcionalidades Restritas” selecionando o tipo de usuário “Modulo de Gestores”;
- 3) Com o certificado digital ativo do secretário de saúde;
- 4) Dê um clique na imagem Município ou Estado, conforme ente o federado e informe a senha PIN;
- 5) No Módulo do Gestor, o menu será habilitado de acordo com o perfil “Secretário de saúde”;
- 6) Selecione o formulário “Substituto do Secretário de Saúde” para cadastrar o seu substituto;
- 7) Clique no botão “Cadastrar” e inclua os dados pessoais do seu substituto. Clique no botão “Salvar” para gravar os dados. (O cadastro do substituto não é obrigatório);
- 8) Selecione o formulário “Responsável pelo envio de dados” para cadastrar o Responsável pelo preenchimento/envio de dados;
- 9) Clique no botão “Cadastrar” e inclua os dados pessoais;
- 10) Clique no botão “Salvar” para gravar os dados.

Sempre que houver mudança do Secretário de Saúde, será necessário cadastrar novamente o Responsável pelo preenchimento/envio de dados, mesmo que este permaneça.

#fica a dica



4 – IMPORTANDO DADOS NO SIOPS

a) Importação de um período para outro

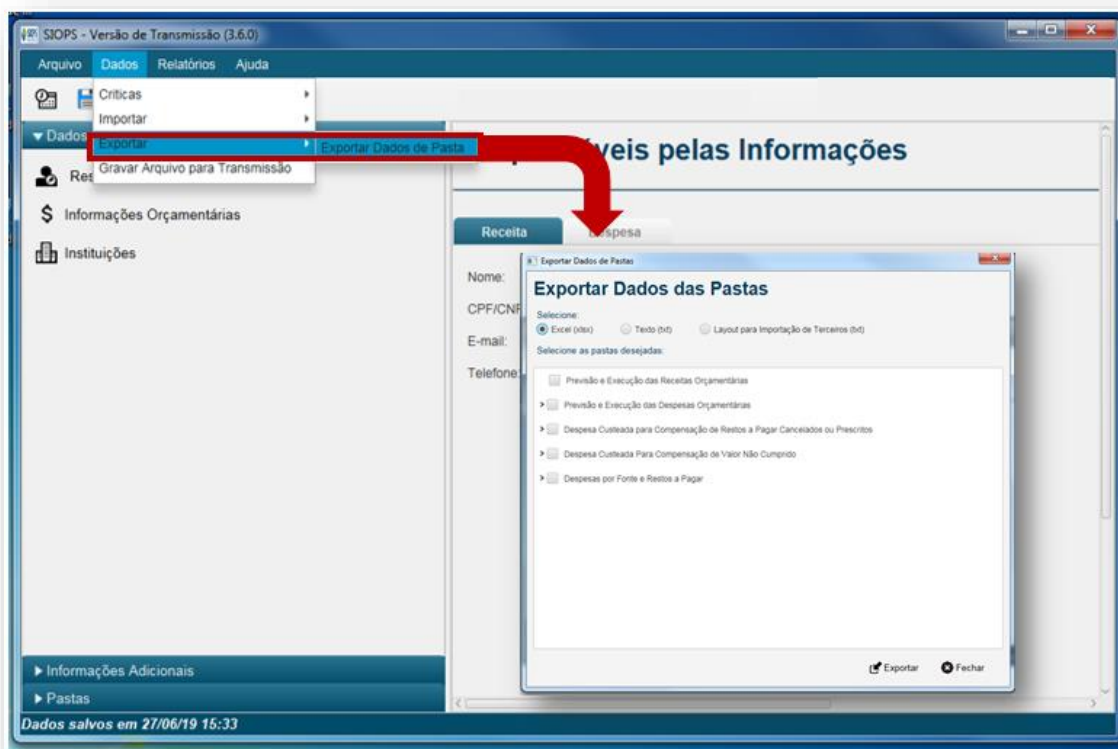
O sistema a partir de 2018 tem a opção para que o usuário “Importe” dados gerais e adicionais, instituições, previsão inicial e atualizada das receitas e dotação inicial e atualizada das despesas, lançados no sistema SIOPS de um bimestre para outro.

Para executar este procedimento siga os seguintes passos:

1º passo: Entre no sistema SIOPS e abra o arquivo que deseja que os dados sejam importados, (exemplo: se quiser copiar os dados do 1º para o 2º bimestre, abra o arquivo do 2º bimestre).

2º passo: Após abrir o arquivo do bimestre correspondente, dê um clique na barra de menus e abra a opção “Dados/Importar/ Dados”:

Figura 21: Importar dados da pasta



Fonte: SIOPS

3º passo: Ao abrir o menu Dados selecione os dados que deseja que sejam importados (dados gerais, informações adicionais e instituições, previsão inicial e atualizada das receitas e dotação inicial e atualizada das despesas).

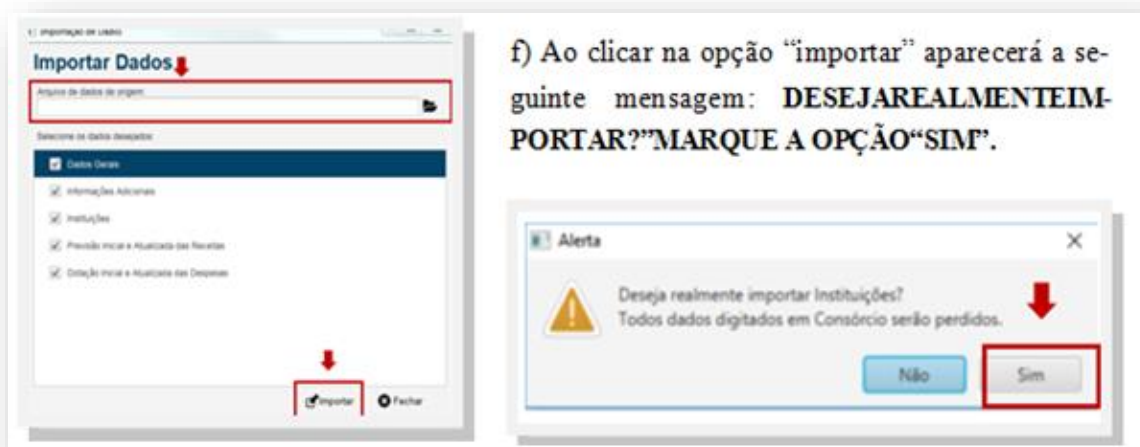
Figura 22: Importar dados da pasta selecone



Fonte: SIOPS

4º passo: Encontre o arquivo de dados de origem para realizar a importação que se encontra no seguinte caminho: C/ARQUIVOSDEPROGRAMAS/SIOPS/XML/DADOS. Depois de selecionar o arquivo marque a opção importar.

Figura 23: Importar dados da pasta



Fonte: SIOPS

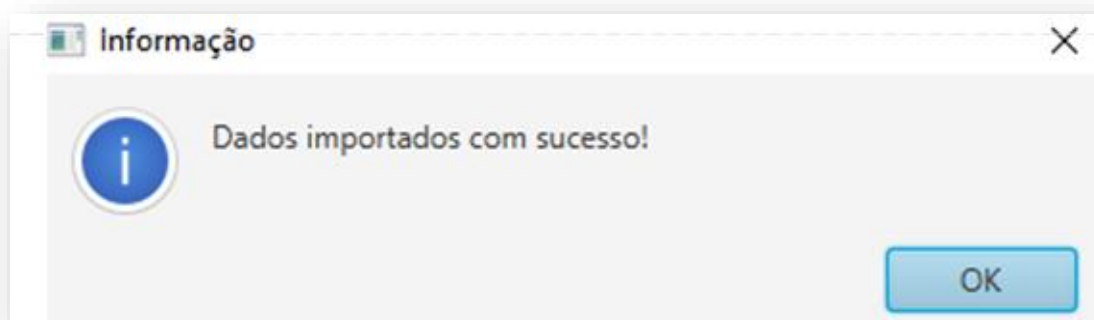
Obs.: Esta informação refere-se ao usuário que já preencheu informações no referido bimestre, inclusive de despesa executada em consórcio por contrato de rateio, pois ao selecionar “sim” perde os dados já lançados na pasta.

#fica a dica



5º passo: Ao finalizar este procedimento aparecerá a mensagem Dados Importados com sucesso, clique em “OK” e a importação estará concluída.

Figura 24: Importar dados da pasta mensagem final



Fonte: SIOPS

#fica a dica

Basta acessar as pastas e verificar se os dados foram realmente importados.



b) Importação arquivo de terceiros

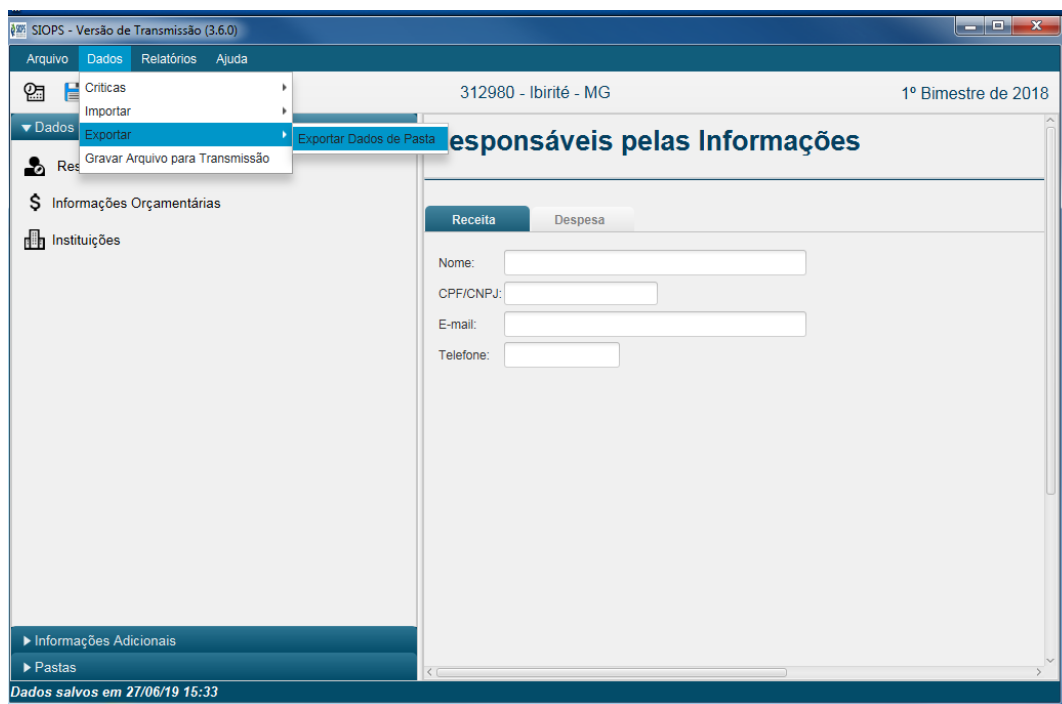
A aplicação SIOPS a partir de 2018 também possui a possibilidade de criação de Layouts de diversas pastas do sistema, para os casos de sistemas de contabilidade que flexibilizam a criação de arquivos que possibilitam a importação de dados dos sistemas de contabilidade para o SIOPS a partir de um modelo criado.

Para proceder com a criação deste layout o usuário deve seguir os seguintes passos:

1º passo: Primeiramente, é recomendável que o usuário crie uma pasta onde serão salvos os arquivos a serem exportados (exemplo: Importação de Terceiros na ÁREA DE TRABALHO).

2º passo: Após abrir o sistema, no menu dados selecione a opção “exportar” e em seguida a opção “exportar dados da pasta”.

Figura 25: Exportar dados das pastas



Fonte: SIOPS

- Para que a importação funcione, você não pode alterar nenhum campo do arquivo de layout gerado.
Ex.: 1;1.0.00.00.00.00;12;V0:[>R\$1000,00<].;-
[17](Previsão Inicial das Receitas Brutas (a));-
- A única ação que deve ser feita no arquivo é a inserção das informações entre os sinais de > e <, sem tirar o R\$ e com apenas a vírgula separando os centavos (sem separação de milhar).
- Se o valor da célula for zero, não deve ser inserido nenhum valor permanecendo a forma [>R\$<].

#fica a dica



3º passo: Ao abrir a aba exportar dados das pastas o usuário deve selecionar o tipo de exportação “layout para importação de terceiros (txt)”, e após selecionar quais pastas deseja criar o layout.

Figura 26: Exportar dados das pastas – layout de terceiros



Fonte: SIOPS

4º passo: Dê um clique no botão “EXPORTAR” e Selecione a pasta que você criou para salvar os arquivos.

Obs.: Quando o arquivo for gerado pelo sistema de contabilidade do ente, com a mesma extensão “*. imp1”, basta proceder com a importação para o sistema SIOPS. Sempre que importar os dados **“Lembre-se de conferir se foram importados corretamente.”**

c) Importação de Pasta do Mesmo período

Visando auxiliar o usuário no preenchimento das informações, foi desenvolvida

uma funcionalidade que permite a digitação dos dados financeiros por mais de um usuário em computadores diferentes de forma simultânea.

Ex.: Um usuário preenchendo a pasta da previsão e execução da receita e outro preenchendo a pasta de previsão e execução da despesa, ou seja, quando há mais de um usuário preenchendo o sistema do mesmo ente/período ao mesmo tempo.

Para executar esse procedimento siga os seguintes passos:

1º passo: Cada usuário deve proceder com o preenchimento da pasta correspondente.

Ex.: usuário “A” preenche a pasta da previsão e execução da receita na máquina 01 e usuário “B” preenche a pasta da previsão e execução da despesa na máquina 02.

2º passo: Ao finalizar o preenchimento, faça uma cópia da pasta “DADOS” que se encontra no seguinte caminho: C/ARQUIVOSDEPROGRAMA/SIOPS/XML.

3º passo: O usuário da máquina 01 recebe a cópia da pasta dados em um local da sua máquina. Ex.: desktop. Obs.: Não coloque nas pastas do programa SIOPS.

4º passo: O usuário acessa o sistema e abre o arquivo do referido ente/período.

5º passo: No menu “DADOS” selecionar a opção “IMPORTAR PASTAS”.

ATENÇÃO

Fique atento à codificação do arquivo de cada bimestre conforme demonstrado ao lado (o código XXXXXX representa o código IBGE de seu Estado ou Município).

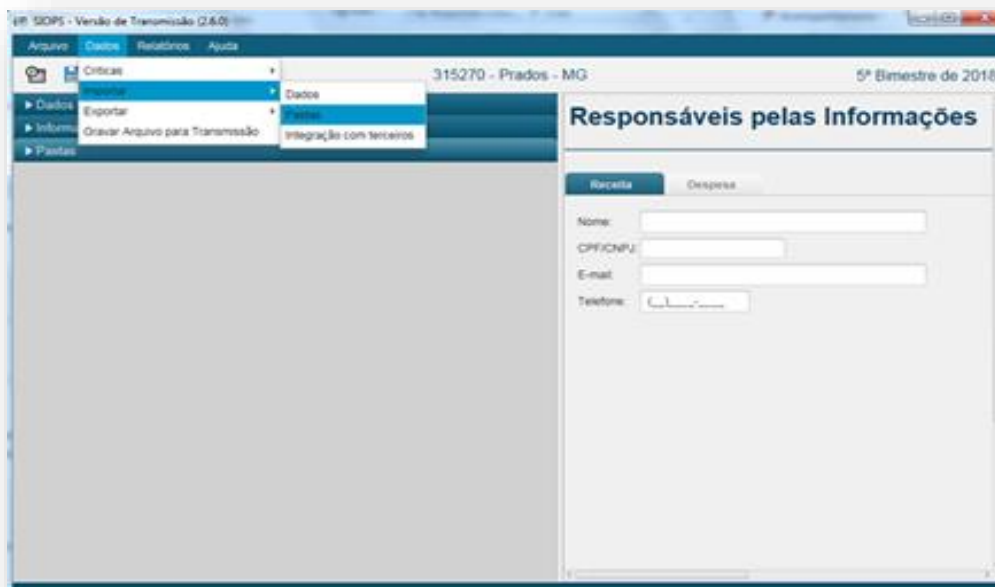
#fica a dica



Exemplos de codificação dos arquivos de dados:

1º BIMESTRE	DADOS_201901201902XXXXXX
2º BIMESTRE	DADOS_201903201904XXXXXX
3º BIMESTRE	DADOS_201905201906XXXXXX
4º BIMESTRE	DADOS_201907201908XXXXXX
5º BIMESTRE	DADOS_201909201910XXXXXX
6º BIMESTRE	DADOS_201911201912XXXXXX

Figura 27: Importar Pastas



Fonte: SIOPS

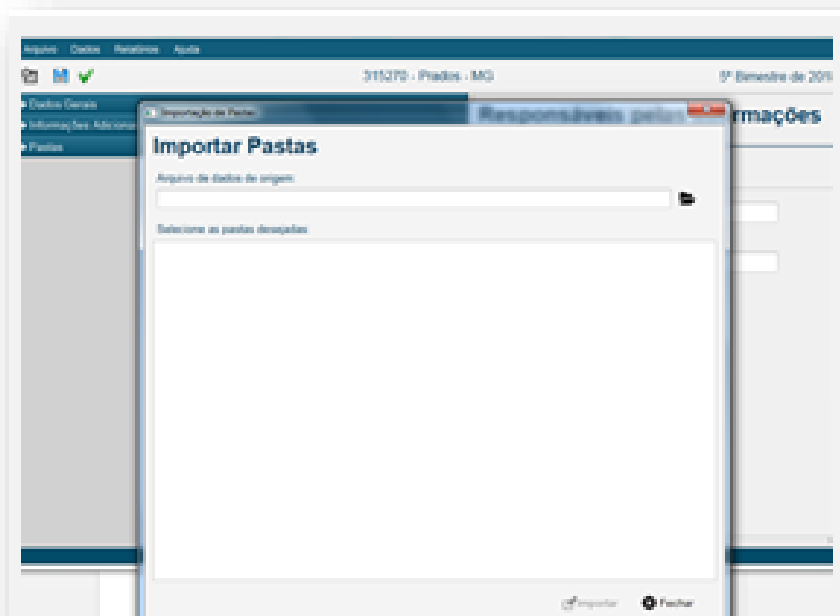
Obs.: Lembre-se que o arquivo de origem deve ser de mesmo bimestre que o de destino.

#fica a dica



6º passo: Na tela de importação de pastas, busque o arquivo “DADOS” no local escolhido no item “C” e clique em abrir.

Figura 28: Importar Pastas



Fonte: SIOPS

7º passo: Após selecionar o arquivo, aparecerão as pastas disponíveis para importação. Selecione aquelas que gostaria de importar:

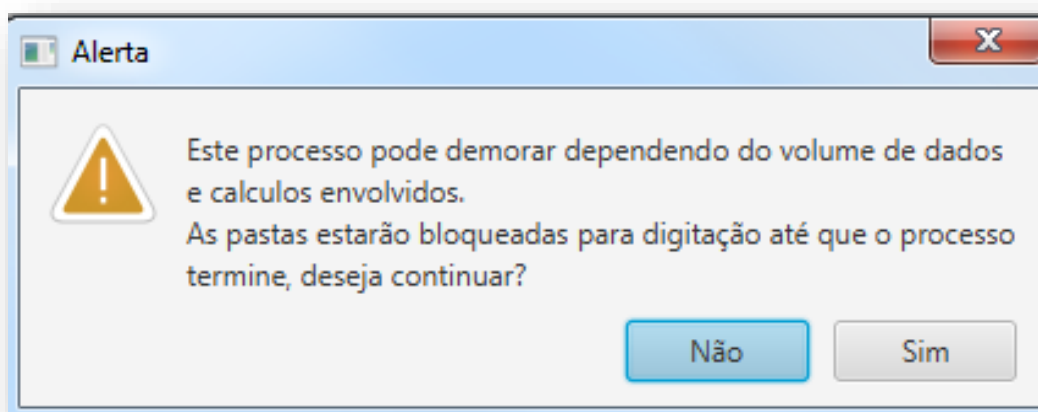
Figura 29: Importar Pastas



Fonte: SIOPS

8º passo: Dê um clique em **IMPORTAR**. Aparecerá o seguinte aviso:

Figura 30: Importar Pastas



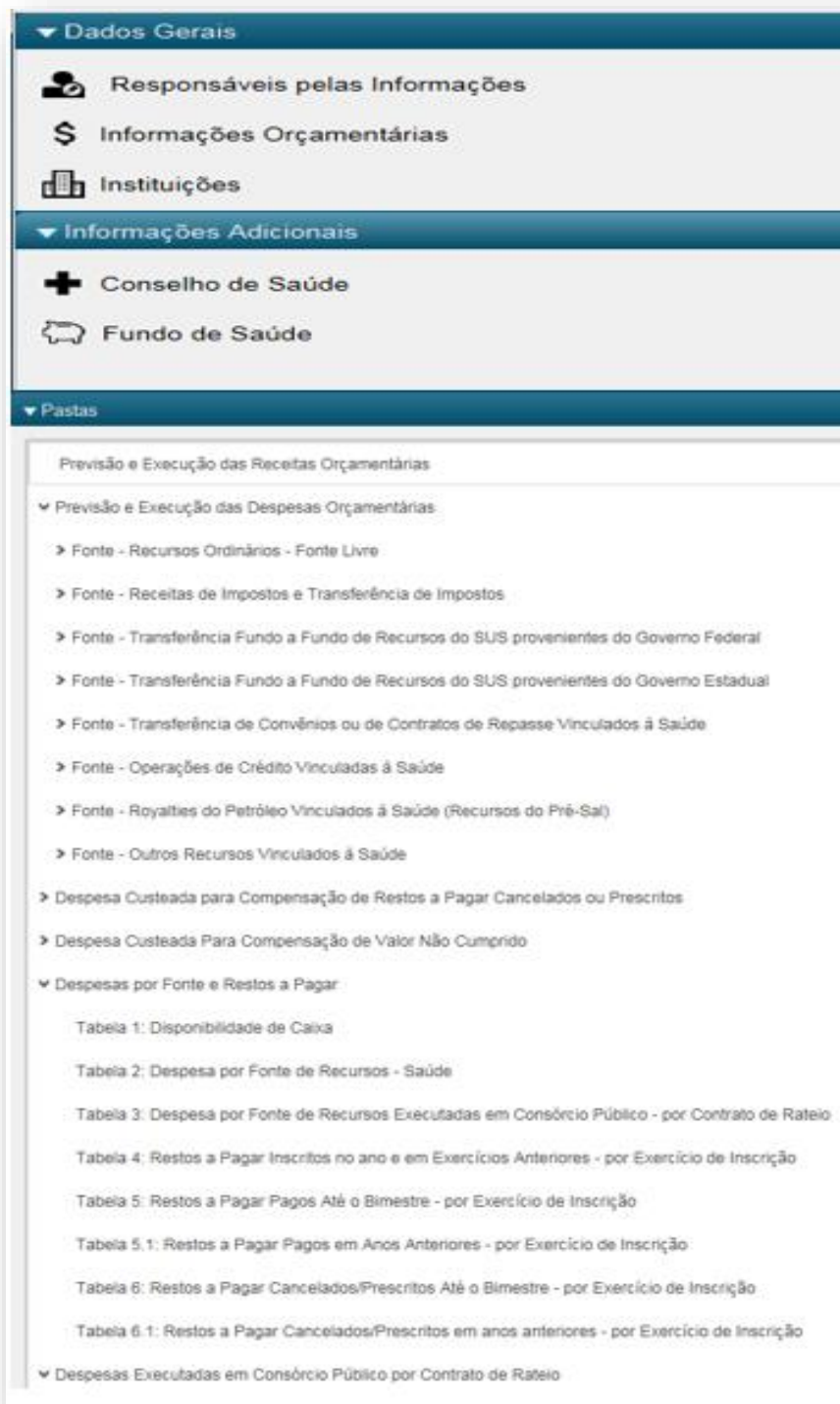
Fonte: SIOPS

9º passo: Clique em “sim” e aguarde. Após a finalização, confira se as pastas foram importadas corretamente.

5 - CONHECENDO O SISTEMA DE PREENCHIMENTO

A visualização e navegação das pastas e subpastas estão disponíveis no estilo árvore (semelhante ao Windows Explorer). Para visualizá-las, basta clicar na seta à esquerda do nome da pasta a ser aberta, conforme figura a seguir:

Figura 31. Pastas do sistema



Fonte: SIOPS

5.1 – Dados Gerais

Disponibiliza a tela inicial de preenchimento. Caso o usuário tenha utilizado a opção “Importar dados”, esses dados serão capturados do arquivo de dados do período anterior necessitando apenas conferi-los para corrigir possíveis alterações no conteúdo informado anteriormente.

No menu DADOS GERAIS o usuário deve preencher as seguintes informações: Responsáveis pelas informações, informações orçamentárias e instituições.

- 1) Responsáveis pelas informações: O usuário deve informar quem está preenchendo as informações no sistema ref. à receita e à despesa).

Figura 32: Pastas dados gerais

A interface 'Responsáveis pelas Informações' possui uma barra de navegação com 'Receita' (selecionada) e 'Despesa'. Abaixo, há campos de formulário para: Nome (campo único), CPF/CNPJ (campo único), E-mail (campo único) e Telefone (campo com máscara () ____-____).

Fonte: SIOPS

- 2) Informações Orçamentárias: O usuário deve informar as seguintes opções: Receita Total do Ente, Despesa Total do Ente, Percentual Mínimo, Despesas Custeadas para Compensação de RP Cancelados ou Prescritos e Despesas Custeadas para Compensação de Limite Não Cumprido.

Figura 33: Pastas dados gerais informações orçamentárias

A interface 'Informações Orçamentárias' possui uma barra de navegação com cinco abas: 'Receita Total do Ente' (selecionada), 'Despesa Total do Ente', 'Percentual Mínimo', 'Despesas Custeadas para Compensação RP's Cancelados ou Prescritos' e 'Despesas Cu'. Abaixo, há campos de formulário para: Previsão Inicial Bruta 2019: R\$ (campo único), Previsão Atualizada Bruta 2019: R\$ (campo único) e Receita Realizada Bruta até o Bimestre: R\$ (campo único).

Fonte: SIOPS

- a) Receita total do Ente: nesta aba o usuário deve informar a receita total do ente federado, incluindo a administração direta e indireta, ou seja, os dados devem ser consolidados. Nesta aba a informação é apenas do montante total bruto previsto no orçamento, mudanças no orçamento e a efetiva arrecadação do período. No sexto bimestre o usuário deve lançar também a previsão orçamentária para o exercício posterior (previsão inicial bruta, previsão atualizada bruta, receita realizada bruta e a receita orçada).

Figura 34: Pastas dados gerais informações orçamentárias

Informações Orçamentárias

Receita Total do Ente | Despesa Total do Ente | Percentual Mínimo | Despesas Custeadas para Compensação RP's Cancelados ou Prescritos | Despesas Cu ▼

Previsão Inicial Bruta 2019: R\$

Previsão Atualizada Bruta 2019: R\$

Receita Realizada Bruta até o Bimestre: R\$

Fonte: SIOPS

- b) Despesa total do Ente: Nesta aba o usuário deve informar a despesa total do ente federado, incluindo a administração direta e indireta, ou seja, os dados devem ser consolidados. Nesta aba a informação é apenas do montante total previsto no orçamento, mudanças no orçamento e a efetiva execução orçamentária. No sexto bimestre o usuário deve lançar a previsão orçamentária para o exercício posterior. (Dotação inicial, dotação atualizada empenho, liquidação, pagamento e a despesa orçada).

Figura 35: Pastas dados gerais informações orçamentárias

Informações Orçamentárias

Receita Total do Ente | **Despesa Total do Ente** | Percentual Mínimo | Despesas Custeadas para Compensação RP's Cancelados ou Prescritos | Despesas Cu ▼

Dotação Inicial Bruta 2019: R\$

Dotação Atualizada Bruta 2019: R\$

Despesa Empenhada até o Bimestre: R\$

Despesa Liquidada até o Bimestre: R\$

Despesa Paga até o Bimestre: R\$

Fonte: SIOPS

- c) **Percentual Mínimo:** Nesta aba o usuário deve informar se a Constituição ou a Lei Orgânica do ente estabelece percentual mínimo **“superior”** ao da LC 141/2012, em caso afirmativo deve marcar a opção **“Sim”** e informar o percentual. Se o percentual mínimo nestes instrumentos for inferior, prevalece o da LC 141/2012 e não deve ser informado nada neste campo.

Figura 36: Pastas dados gerais informações orçamentárias

Informações Orçamentárias

Receita Total do Ente Despesa Total do Ente **Percentual Mínimo** Despesas Custeadas para Compensação RP's Cancelados ou Prescritos Despesas Cu ▾

Percentual Mínimo a ser aplicado em ASPS - LC 141/2012

O ente federado tem o percentual mínimo para a aplicação em ações e serviços públicos em saúde superior ao da LC 141/2012 estabelecido na respectiva Constituição ou Lei Orgânica? ☐ Sim ☒ Não

Qual o percentual mínimo estabelecido na respectiva Constituição ou Lei Orgânica?

Fonte: SIOPS

- d) **Despesa Custeada para Compensação de Restos a Pagar Cancelados** Nesta aba o usuário deve informar se tem a necessidade de demonstrar a execução de despesas custeadas no exercício de referência para compensação de restos a pagar cancelados de anos anteriores, ao marcar **“sim”** a pasta para preenchimento será habilitada.

Figura 37: Pastas dados gerais informações orçamentárias

Informações Orçamentárias

Receita Total do Ente Despesa Total do Ente Percentual Mínimo **Despesas Custeadas para Compensação RP's Cancelados ou Prescritos**

Deseja alterar os valores das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados ou Prescritos em 2013? ☐ Sim ☒ Não

Deseja alterar os valores das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados ou Prescritos em 2014? ☐ Sim ☒ Não

Deseja alterar os valores das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados ou Prescritos em 2015? ☐ Sim ☒ Não

Deseja alterar os valores das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados ou Prescritos em 2016? ☐ Sim ☒ Não

Deseja alterar os valores das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados ou Prescritos em 2017? ☐ Sim ☒ Não

Deseja alterar os valores das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados ou Prescritos em 2018? ☐ Sim ☒ Não

Fonte: SIOPS

- e) Despesa Custeada para Compensação do Limite não Cumprido: Nesta aba o usuário deve informar se tem a necessidade de demonstrar a execução de despesas custeadas no exercício de referência para compensação de limite não cumprido dos anos anteriores, ao marcar **“sim”** a pasta para preenchimento será habilitada.

Figura 38: Pastas dados gerais informações orçamentárias

Informações Orçamentárias

em exercícios anteriores ao exercício de referência para compensação de RP's cancelados **Despesas Custeadas para Compensação de Valor Não Cumprido**

Deseja alterar os valores das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido em 2013? ☐ Sim ☒ Não

Deseja alterar os valores das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido em 2014? ☐ Sim ☒ Não

Deseja alterar os valores das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido em 2015? ☐ Sim ☒ Não

Deseja alterar os valores das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido em 2016? ☐ Sim ☒ Não

Deseja alterar os valores das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido em 2017? ☐ Sim ☒ Não

Fonte: SIOPS

- f) Despesa Custeada em Exercícios Anteriores ao Exercício de Referência para Compensação de RP Cancelado: nesta aba o usuário deve informar o montante de despesa custeada já compensada em exercícios anteriores. Somente deve ser lançado valor nesta tabela caso tenha executado despesas custeadas para compensação de RP não processado cancelado em exercícios anteriores (valor acumulado).

Figura 39: Pastas dados gerais informações orçamentárias

1º ao 5º bimestre informar o valor liquidado, 6º bimestre empenhado.

Cancelados em 2018	R\$	N/A
Cancelados em 2017	R\$	0
Cancelados em 2016	R\$	0
Cancelados em 2015	R\$	0
Cancelados em Exercícios Anteriores	R\$	0
TOTAL		R\$ 0,00

Observação: Somente lance valor nesta tabela caso tenha executado despesas custeadas para compensação de Restos a Pagar cancelados em exercícios anteriores a 2018 (valor acumulado).

*Os dados informados nesta tabela só terão impacto a partir do 6º bimestre de 2018.

Fonte: SIOPS

- g) Despesa Custeada em Exercícios Anteriores ao Exercício de Referência para Compensação de Limite não Cumprido: Nesta aba o usuário deve informar o montante de despesa custeada já compensada em exercícios anteriores.

Obs.: Somente lance valor nesta tabela caso tenha executado despesas custeadas para compensação de limite não cumprido em exercícios anteriores (valor acumulado).

Figura 40: Pastas dados gerais informações orçamentárias

1º ao 5º bimestre informar o valor liquidado, 6º bimestre empenhado.

2017	R\$	N/A
2016	R\$	0
2015	R\$	0
2014	R\$	0
Exercícios Anteriores	R\$	0
TOTAL		R\$ 0,00

Observação: Somente lance valor nessa tabela caso tenha executados despesas custeadas para compensação de valor não cumprido em exercícios anteriores a 2018 (valor acumulado).

*Os dados informados nesta tabela só terão impacto a partir do 6º bimestre de 2018.

Fonte: SIOPS

3) Instituições: nesta aba o usuário deve preencher o tipo de instituição, é o primeiro passo para iniciar o preenchimento do sistema.

A primeira instituição a ser cadastrada é a instituição “Prefeitura”, pois no sistema não estão somente dados do fundo de saúde, como também informações relativas ao ente federado como um todo; porém alguns usuários rotineiramente têm cadastrado neste campo a instituição “Fundo de Saúde”. Caso isto tenha ocorrido, deve-se manter a instituição cadastrada, pois todas as outras pastas do sistema ficam ligadas à instituição cadastrada e, se o usuário proceder com a sua exclusão, todos os dados lançados serão perdidos.

Figura 41: Pastas dados gerais Instituições

Instituições

Instituições

Tipo:

Nome:

CNPJ:

Responsável:

E-mail:

Telefone:

+ Salvar Editar Excluir Cancelar

Tipo	Instituição	CNPJ	Responsável	E-mail	Telefone
------	-------------	------	-------------	--------	----------

Fonte: SIOPS

Obs.: A aba instituição serve também para cadastramento da instituição consórcio, que deve ser utilizada sempre que o município executar transferência a consórcio por contrato de rateio, lembrando que cada consórcio deve ser lançado separadamente.

#fica a dica



Clique no botão **“NOVO”** e registre os dados cadastrais do (s) Consórcios Públicos que atua (m) na área de saúde e executaram despesas por contrato de rateio. Modalidades 71,73,74.

Figura 42: Pastas dados gerais Instituições

Instituições

Instituições

Tipo:

Nome:

CNPJ:

Responsável:

E-mail:

Telefone:

+ Salvar Editar Excluir Cancelar

Tipo	Instituição	CNPJ	Responsável	E-mail	Telefone
------	-------------	------	-------------	--------	----------

Fonte: SIOPS

5.2 – Informações Adicionais

São disponibilizadas várias abas subdivididas em formulários de preenchimento para que o usuário possa incluir as informações adicionais dos dados cadastrais dos membros do Conselho de Saúde e Fundo de Saúde.

No menu INFORMAÇÕES ADICIONAIS o usuário deve preencher as seguintes informações: Conselho de Saúde e Fundo de saúde.

Conselho de Saúde: informação do Conselho de Saúde está dividida em cinco partes:

- 1) Informações Gerais: informe a data de criação, instrumentos de criação, periodicidade das reuniões e endereço do Conselho de Saúde.
- 2) Presidente: informe o nome, endereço e complemento do presidente do Conselho de Saúde, e e-mail.
- 3) Perguntas: Este ícone visa acompanhar a gestão do município.
- 4) Membros: Informar nome, endereço, e-mail e segmento dos membros do Conselho de Saúde.
- 5) Responsável pelas informações: Informar nome, e-mail e telefone do responsável pelas informações do Conselho de Saúde.

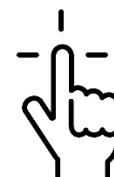
Figura 43: Pasta dados adicionais – Conselho de saúde

A imagem mostra a interface de um sistema web para o 'Conselho de Saúde'. No topo, há uma barra de título com o nome 'Conselho de Saúde'. Abaixo, há uma barra de abas com cinco opções: 'Informações Gerais' (destacada em azul), 'Presidente', 'Perguntas', 'Membros' e 'Responsável pelas Informações'. O formulário principal contém campos para: 'Data da Criação (mm/aaaa)' com máscara __/__/____; 'Endereço do Conselho' com uma única linha de texto; 'Complemento' com uma única linha de texto; 'CEP' com máscara ____-____; 'Instrumento de Criação' com uma lista suspensa; 'Número' com uma única linha de texto; 'Bairro' com uma única linha de texto; e 'Periodicidade das Reuniões' com uma lista suspensa.

Fonte: SIOPS

Obs.: Caso o usuário esteja utilizando a opção importar “DADOS”, esses dados serão capturados do período/ente anterior, necessitando apenas fazer a conferência dos dados para corrigir possíveis alterações no conteúdo informado anteriormente.

#fica a dica



Fundo de Saúde: A informação do Fundo de Saúde está dividida em quatro partes:

- 1) Informações Gerais: Informar a data de criação, instrumento de criação, CNPJ, nome do responsável e endereço do Fundo de Saúde.
- 2) Perguntas: Informar sobre o funcionamento, gestor, movimentação do Fundo de Saúde.
- 3) Responsável pelas Informações: Informar o nome, e-mail e telefone do responsável pelas informações do Fundo de Saúde.
- 4) Informações Bancárias: Informe o banco, a agência, o número da conta e o domicílio bancário (pode ser qualquer conta do fundo de saúde).

Figura 44: Pasta dados adicionais – fundo de saúde

Fonte: SIOPS

Obs.: Caso o usuário esteja utilizando a opção importar “DADOS”, esses dados poderão ser capturados do período/ente anterior, necessitando apenas fazer a conferência dos dados para corrigir possíveis alterações no conteúdo informado anteriormente.

#fica a dica



5.3 – Pasta Previsão e Execução da Receita SIOPS

A receita declarada no SIOPS é composta pela Receita total do município/estado, consolidada, ou seja, neste campo são lançados os valores recebidos pelos órgãos da administração direta e indireta do ente advindos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

É subdividida nas categorias corrente e de capital e devem ser informadas tanto as receitas orçamentárias quanto as receitas intra-orçamentárias;

A pasta de previsão e execução da receita orçamentária é composta das seguintes colunas:

- a) Códigos: esta coluna demonstra toda a codificação de receita orçamentária no SIOPS;
- b) Descrição: Esta coluna demonstra toda a descrição da receita orçamentária no SIOPS. Observe o detalhamento das contas conforme consta o rol de receitas para que o cálculo do sistema seja feito corretamente;
- c) Previsão Inicial das Receitas Brutas: Nesta coluna o usuário registra os valores da Previsão inicial da receita conforme orçamento aprovado para o exercício, ou seja, a receita estimada para ser arrecadada no ano subsequente à elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA);

Obs.: Não há campo disponível para lançamento de deduções previstas no orçamento, portanto, deve-se informar somente o valor bruto sem deduções.

- d) Previsão Atualizada das Receitas Brutas: nesta coluna o usuário registra os valores da

Previsão Atualizada que é composta da Previsão Inicial Atualizada e reestimativas realizadas durante o exercício ou surgimento de nova natureza de Receita, ou seja, uma Receita que não estava prevista na LOA;

e) Receita Realizada Bruta: Nesta coluna o usuário registra os valores de receita efetivamente arrecadada até o bimestre do exercício corrente;

f) Deduções da Receita: Nesta coluna o usuário registra os valores de deduções da receita que tenham ocorrido. O critério utilizado para registro da Receita Pública é o do ingresso de disponibilidades. Ao ser finalmente recebida, pressupõe transferências para outros entes, restituições, devoluções, descontos e outros abatimentos. Estes não devem ser tratados como despesa, mas como dedução de receita.

As deduções da receita são recursos arrecadados que não pertencem e não são aplicáveis em programas e ações governamentais sob a responsabilidade do ente arrecadador. Neste caso a contabilidade utiliza-se do conceito de conta redutora de receita e não de despesa, para evidenciar o fluxo de recursos da receita bruta até a líquida, em função de suas operações econômicas e sociais. A metodologia de dedução de receita também deve ser utilizada para demonstrar contabilmente a renúncia de receitas previstas na Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

#fica a dica



No âmbito da administração pública, a dedução de receita é utilizada, entre outras, nas seguintes situações:

- Restituição de tributos recebidos a maior ou indevidamente;
- Recursos que o ente tenha a competência de arrecadar, mas que, de acordo com a lei vigente, pertença a outro ente;
- Demonstrar contabilmente a renúncia de receita.

g) Receitas Realizadas da base para cálculo do percentual de aplicação em ASPS: Esta coluna é totalizadora das receitas que compõem a base de cálculo para todas as receitas que deverão ser computadas para o cálculo de ASPS.

h) Dedução para formação do FUNDEB: Esta coluna é necessária para informar quanto dos valores arrecadados foram repassados ao FUNDEB, lembrando que somente algumas receitas servem de base para o cálculo do repasse do FUNDEB;

i) Receita realizada líquida: Esta coluna é totalizadora e seu cálculo é encontrado retirando da receita realizada bruta os valores de “outras deduções” e “dedução para formação do FUNDEB”.

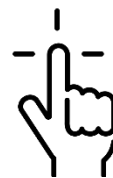
Particularidades do preenchimento da receita orçamentária para 2018/2019

O rol de receitas orçamentárias do SIOPS para os exercícios 2018/2019 não sofreu alterações constantes nas seguintes portarias:

- Portaria STN nº 388-2018_DOU-15.06.2018_Ementário da NR-2019 para EST-DF-MUN;
- Portaria STN nº 387-2019_DOU-14.06.2019_Ementário da NR-2020 para EST-DF-MUNI(RETIFICADA – clique aqui para versão retificada).

Os usuários que já tenham implantado a nova estrutura de codificação da natureza da receita orçamentária estabelecida pelas referidas portarias devem proceder com um “de-para”. Informamos que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) disponibilizou, no mesmo arquivo que contém o novo ementário da receita orçamentária 2018, uma planilha em Excel, contendo o “DE-PARA” em que consta a classificação anterior (atual no SIOPS) para a nova classificação. O documento pode ser acessado por meio do link a seguir:

#fica a dica



<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/ementario-da-receita-orcamentaria>.

Assim, o SIOPS para o exercício financeiro de 2018/2019 permanece com a mesma codificação do ementário da Receita Orçamentária utilizada até 2017, excetuando-se as contas relacionadas a seguir:

5.3.1 Emendas Parlamentares Individuais

Uma emenda parlamentar é um instrumento utilizado pelo Poder Legislativo (municipal, estadual ou federal) que visa acrescentar, alterar ou suprimir recursos do orçamento apresentado pelo poder executivo.

As emendas individuais são propostas proferidas pelos deputados federais (cada um deles) ou pelos senadores da república para o respectivo orçamento do governo.

De acordo com a portaria nº 764 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre a classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em seu Art. 1º – Inclui as naturezas de receita orçamentária a serem utilizadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios relacionadas a emendas parlamentares individuais.

Tabela 4: Codificação Emendas parlamentares individuais 2018

CODIFICAÇÃO SIOPS 2018//2019	CODIFICAÇÃO NOVO EMENTÁRIO DA RECEITA (STN)	DESCRIÇÃO
1.7.2.1.38.00	1.7.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais (CUSTEIO)
2.4.2.1.38.00	2.4.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal

Fonte: Elaboração própria a partir de dados SIOPS/STN 2018

Nessa tabela (1) destacamos a correlação das contas a serem utilizadas no SIOPS e as contas a serem utilizadas pelo Município/Estado que adotou o novo ementário de receita da STN para informar os valores advindos de emendas parlamentares individuais.

Essas contas referem-se somente às Emendas Parlamentares Individuais, porém traz de forma consolidada as emendas individuais de diversas áreas; para que não se perca a informação das transferências fundo a fundo advindas do FNS, o usuário deve lançar a receita oriunda de emenda parlamentar individual juntamente com as referidas receitas 17213300/24210000, ou seja, remenda-se em caso de emenda para saúde, lançar a receita nas contas de custeio e investimento das transferências fundo a fundo advindas do Fundo Nacional de saúde.

#fica a dica



5.3.2 Blocos de financiamento (Custeio e Investimento)

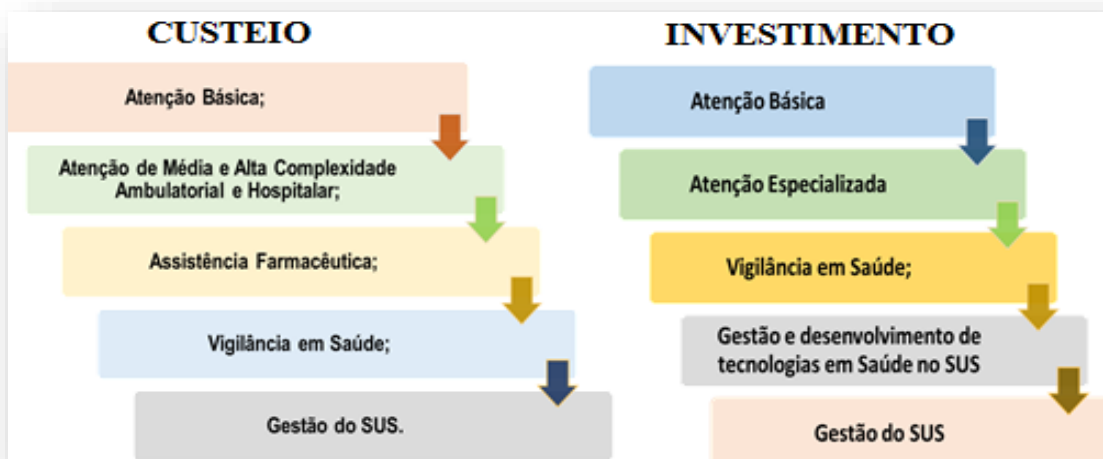
A partir de janeiro de 2018, os repasses fundo a fundo provenientes do Governo Federal foram alterados. O art. 3º da Portaria GAB/MS Nº 3992 de 28 de dezembro de 2017 determinou que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, deverão ser repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento:

CUSTEIO E INVESTIMENTO

Os recursos que compõem cada bloco de financiamento são transferidos, fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única para cada Bloco e mantidas em instituições financeiras oficiais federais.

O Fundo Nacional de Saúde demonstra a forma de repasse das transferências de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o custeio e investimento de ações e serviços públicos de saúde, organizando-as e identificando-as por grupos relacionados ao nível de atenção ou à área de atuação, tais como:

Figura 45: Grupos relacionados ao nível de atenção ou área de atuação



Fonte: Elaboração Própria

Portaria 3992 Art. 1.150: Para fins de transparência, registro de série histórica e monitoramento, bem como em observância ao disposto no inciso VII do caput do art. 5º do Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde – FNS/SE/MS divulgará, em seu sítio eletrônico, as informações sobre as transferências de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o custeio e investimento de ações e serviços públicos de saúde, organizando-as e identificando-as por grupos relacionados ao nível de atenção ou à área de atuação. No SIOPS, a partir de 2018, as contas de receitas relacionadas aos blocos de financiamento passam a utilizar o formato de grupos conforme destacados na tabela a seguir:

1) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Tabela 5: Codificação do Bloco de custeio 2018

CODIFICAÇÃO SIOPS	DESCRIÇÃO DAS CONTAS
1.7.21.33.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
1.7.21.33.11.00	Atenção básica
1.7.21.33.12.00	Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
1.7.21.33.13.00	Vigilância em saúde
1.7.21.33.14.00	Assistência farmacêutica
1.7.21.33.15.00	Gestão do SUS

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Portaria nº 3992/2017

2) Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Tabela 6: Codificação Bloco de investimento 2018

CODIFICAÇÃO SIOPS	DESCRIÇÃO DAS CONTAS
2.4.21.01.01.00	BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2.4.21.01.01.01	Atenção básica
2.4.21.01.01.02	Atenção especializada
2.4.21.01.01.03	Vigilância em saúde
2.4.21.01.01.04	Gestão e desenvolvimento de tecnologias em saúde no SUS
2.4.21.01.01.05	Gestão do SUS

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Portaria nº 3992/2017

Para os entes que adotaram o novo ementário de receita disponibilizado pelo tribunal de contas local ou pela STN em 2018, somente foram criadas as contas a seguir:

Tabela 7: Codificação Bloco de Custeio/Investimento STN 2018

CODIFICAÇÃO NOVO EMENTÁRIO DE RECEITA STN	DESCRIÇÃO DAS CONTAS
1.7.1.8.03.1.1	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
2.4.1.8.03.1.1	Bloco investimentos na rede de serviços públicos de saúde bloco

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Portaria nº 3992/2017

Para lançar as informações detalhadas por grupo, o usuário deve manter controle extracontábil, lembrando que as informações são disponibilizadas pelo Fundo Nacional de Saúde de forma detalhada de acordo com cada repasse.

Para ter acesso a estas informações acesse o seguinte endereço eletrônico:

<https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada>.

#fica a dica



Com a alteração das contas na pasta de receita orçamentária relacionadas aos repasses fundo a fundo saúde em que os lançamentos passam a ser por grupo, houve a exclusão das seguintes contas:

Tabela 8: Descrição das Codificações Excluídas do SIOPS 2018

CODIFICAÇÃO SIOPS	DESCRIÇÃO DA CONTA
1.7.21.33.11.10	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)
1.7.21.33.11.30	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)
1.7.21.33.11.31	Estratégia Saúde da Família – PSF
1.7.21.33.11.32	Agentes Comunitários de Saúde
1.7.21.33.11.33	Saúde Bucal
1.7.21.33.11.34	Compensação de Especificidades Regionais
1.7.21.33.11.35	Fator de Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas
1.7.21.33.11.36	Incentivo para a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário
1.7.21.33.11.37	Incentivo para a Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória
1.7.21.33.11.38	Núcleo Apoio Saúde Família
1.7.21.33.11.99	Outros Programas de Atenção Básica
1.7.21.33.12.10	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –MAC
1.7.21.33.12.11	Teto Financeiro
1.7.21.33.12.12	SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
1.7.21.33.12.13	CEO– Centro Espec. Odontológica
1.7.21.33.12.14	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
1.7.21.33.12.15	CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
1.7.21.33.12.19	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo
1.7.21.33.12.20	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC
1.7.21.33.12.21	CNRAC – Centro Nacional de Regulação de Alta Complexidade
1.7.21.33.12.22	Terapia Renal Substitutiva
1.7.21.33.12.23	Transplantes de Córnea
1.7.21.33.12.24	Transplantes de Rim

Continua.

Conclusão

1.7.21.33.12.25	Transplantes de Fígado
1.7.21.33.12.26	Transplantes de Pulmão
1.7.21.33.12.27	Transplantes de Coração
1.7.21.33.12.28	Transplantes – Outros
1.7.21.33.12.99	Outros Programas Alta e Média Complexidade Financiados por Transferências Fundo a Fundo
1.7.21.33.13.10	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
1.7.21.33.13.20	Vigilância Sanitária
1.7.21.33.13.30	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo
1.7.21.33.14.00	Assistência Farmacêutica
1.7.21.33.14.10	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
1.7.21.33.14.20	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica
1.7.21.33.14.30	Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional.
1.7.21.33.14.99	Outros Programas assistência farmacêutica financiados por transferência Fundo a Fundo
1.7.21.33.15.00	Gestão do SUS
1.7.21.33.15.10	Qualificação da Gestão do SUS
1.7.21.33.15.20	Implantação de Ações e Serviços de Saúde
1.7.21.33.15.99	Outros Programas de Gestão do SUS financiados por transferência Fundo a Fundo

Fonte: Elaboração própria a partir de dados SIOPS/STN 2018

5.3.3 Exclusão de Colunas da Pasta de Receita Orçamentária

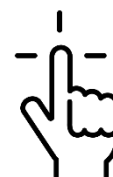
Outra mudança na pasta de “Previsão e execução da Receita Orçamentária” é relacionada à eliminação das colunas: outras deduções, renúncia, previsão inicial e atualizada da base de cálculo de ASPS e dedução para o FUNDEB relativas as fases: “previsão inicial e atualizada”. Dessa forma, passarão a constar apenas as colunas de

"previsão inicial bruta" e "previsão atualizada bruta", conforme abaixo:

A partir de 2018 os Municípios devem informar apenas a previsão inicial e atualizada bruta “sem deduções”.

Já os Estados devem informar, além destas colunas, as deduções de transferências constitucionais e legais a municípios

#fica a dica



O sistema municipal passa a conter apenas as colunas de “previsão inicial bruta” e “previsão atualizada bruta”. As colunas de execução da receita permanecem inalteradas.

Modelo da pasta de receita orçamentária Municipal a partir de 2018:

Figura 46 – Pasta de Previsão e Execução das receitas Municipais

Previsão Inicial das Receitas Brutas (a)	Previsão Atualizada das Receitas Brutas (b)	Receitas Realizadas Brutas (c)	Outras Deduções das Receitas (d)	Receitas Realizadas da base para cálculo do percentual de aplicação em ASPS (e) = (c-d)	Dedução Para Formação do FUNDEB (f)	Total Geral das Receitas Líquidas Realizadas (g) = (c) - (d+f)
--	---	--------------------------------	----------------------------------	---	-------------------------------------	--

Fonte: Elaboração Própria

O sistema estadual passa a conter apenas as colunas de “previsão inicial bruta”, “previsão atualizada bruta” e “dedução para transferência constitucional e legal a Municípios”, ou seja, as colunas relativas a outras deduções, renúncia, previsão inicial e atualizada da base de cálculo de ASPS e dedução para o FUNDEB foram eliminadas.

Figura 47 – Pasta de Previsão e Execução das receitas Estaduais

Previsão Inicial das Receitas Brutas (a)	Dedução de Transferências Const. e Legais a Municípios (b)	Previsão Atualizada das Receitas Brutas (c)	Dedução de Transferências Const. e Legais a Municípios (d)	Receitas Realizadas Brutas (e)	Deduções das Receitas (f)	Dedução de Transferências Const. e Legais a Municípios (g)	Receitas Realizadas da base para cálculo do percentual de aplicação em ASPS (h) = (e-f-g)	Dedução Para Formação do FUNDEB (i)	Total Geral das Receitas Líquidas Realizadas (j) = (e-f-g-i)
--	--	---	--	--------------------------------	---------------------------	--	---	-------------------------------------	--

Fonte: Elaboração Própria

Obs.: As colunas de execução da receita permanecem inalteradas.

5.4 – Pasta Previsão e Execução da Despesa SIOPS

Despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos (despesas correntes) prestados à sociedade ou para a realização de investimentos (despesas de capital). As despesas públicas devem ser autorizadas pelo Poder legislativo através do ato administrativo chamado orçamento público. Exceções são as chamadas despesas extraorçamentárias.

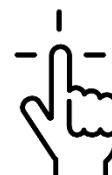
Despesa orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente. Classificam-se em categorias econômicas, também chamadas de natureza da despesa, e têm como objetivo responder à sociedade o que será adquirido e qual o efeito econômico do gasto público. Dividem-se, segundo a Lei 4.320/64, art. 12, conforme o esquema: corrente e capital.

Obs.: A informação da despesa no SIOPS deve ser feita observando somente as despesas realizadas na função 10 (saúde) de forma consolidada, ou seja, observando a administração direta e indireta (s).

5.1 Pasta de Previsão e Execução da Despesa Orçamentária: Esta pasta tem como objetivo demonstrar como foi executado o gasto em saúde do ente federado. A partir de 2018 o SIOPS passa a adotar o cruzamento da despesa orçamentária por fonte de fonte de recursos e subfunção.

Para cada fonte de recursos está disponível a subdivisão por subfunção e categoria econômica, ou seja, o usuário deve informar a qual fonte/subfunção aquele gasto pertence.

#fica a dica



A partir de 2018, para preenchimento das pastas de despesa orçamentária o usuário deve ficar atento às seguintes perguntas:

- De onde vieram os recursos para realizar as despesas com saúde? Recursos Ordinários – Fonte Livre, Receitas de Impostos e Transferências de Impostos, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, Transferências de Convênios vinculados à Saúde, Operações de Créditos vinculados à Saúde, Royalties do Petróleo vinculados à Saúde (Recursos do Pré-sal) ou Outros Recursos vinculados à Saúde;
- Em que áreas de despesa a ação governamental será realizada QUAL É A SUBFUNÇÃO? Administração geral, Atenção básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Suporte Profilático e Terapêutico, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Alimentação e Nutrição ou outras Subfunções;
- Qual a categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, subelementos etc....? Pessoal, Material de consumo...

Exemplo de Lançamento de despesa com material de consumo.

Figura 48 – Exemplo cruzamento da pasta de despesa SIOPS

FONTE							
Recursos Ordinários Fonte Livre	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS União	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Estado	Transferências de Convênios vinculados à Saúde	Operações de Créditos vinculados à Saúde	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde (Recursos do Pré-sal)	Outros Recursos vinculados à Saúde
SUBFUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVA
ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO BÁSICA
ASSISTÊNCIA H. E AMBULATORIAL	ASSISTÊNCIA H. E AMBULATORIAL	ASSISTÊNCIA H. E AMBULATORIAL	ASSISTÊNCIA H. E AMBULATORIAL	ASSISTÊNCIA H. E AMBULATORIAL	ASSISTÊNCIA H. E AMBULATORIAL	ASSISTÊNCIA H. E AMBULATORIAL	ASSISTÊNCIA H. E AMBULATORIAL
SUORTE PROF. E TERAPÊUTICO	SUORTE PROF. E TERAPÊUTICO	SUORTE PROF. E TERAPÊUTICO	SUORTE PROF. E TERAPÊUTICO	SUORTE PROF. E TERAPÊUTICO	SUORTE PROF. E TERAPÊUTICO	SUORTE PROF. E TERAPÊUTICO	SUORTE PROF. E TERAPÊUTICO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DESPESA POR	DESPESA POR	DESPESA POR	DESPESA POR	DESPESA POR	DESPESA POR	DESPESA POR	DESPESA POR
CATEGORIA	CATEGORIA	CATEGORIA	CATEGORIA	CATEGORIA	CATEGORIA	CATEGORIA	CATEGORIA
3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00
Material de Consumo	Material de Consumo	Material de Consumo	Material de Consumo	Material de Consumo	Material de Consumo	Material de Consumo	Material de Consumo

Fonte: Elaboração Própria

Na prática, o cruzamento segundo a fonte/subfunção/despesa orçamentária (por

categoria) ocorrerá da seguinte forma:

1º Escolha a fonte de recursos, ou seja, qual a origem do recurso que custeou o gasto.

2º Escolha a subfunção, ou seja, a área de atuação que executou o gasto.

3º Escolha a categoria econômica, modalidade de aplicação, elemento de despesa e em caso de maior detalhamento previsto no rol do SIOPS informe o gasto propriamente dito.

Sempre lembrando que somente os gastos executados na fonte impostos e transferências constitucionais poderão ser computados para o percentual de aplicação conforme LC 141/2012.

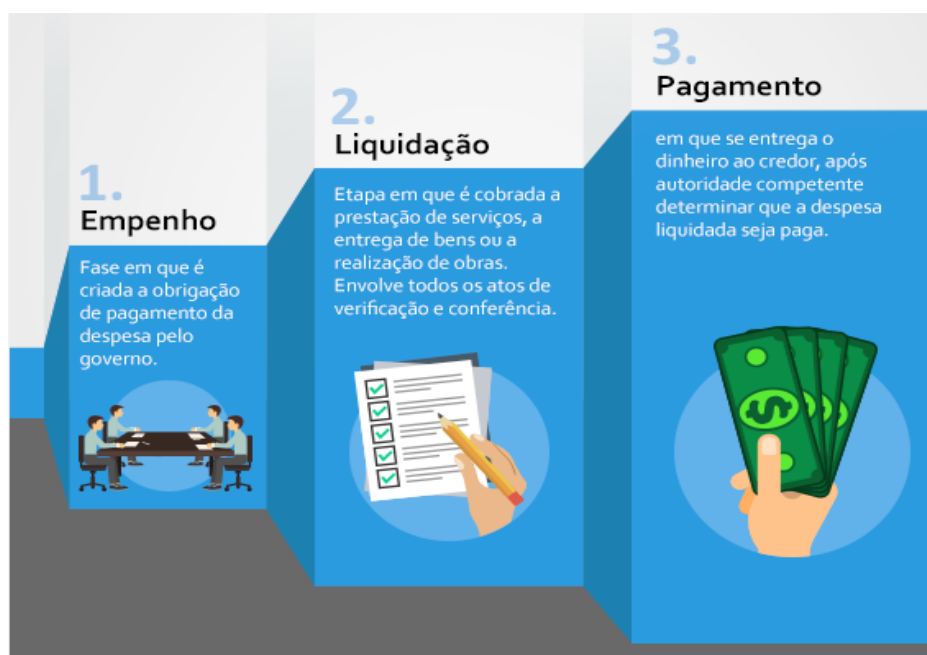
#fica a dica



Campos de Preenchimento: Pasta de Previsão e Execução da Despesa orçamentária com Saúde (Dotação Inicial: Informe os valores da DOTAÇÃO INICIAL das despesas com saúde prevista no orçamento do ente para o exercício corrente.

Dotação Atualizada: Informe os valores da DOTAÇÃO INICIAL (+) OS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS OU REABERTOS DURANTE O EXERCÍCIO CORRENTE das Despesas com saúde (-) AS ANULAÇÕES CORRESPONDENTES.

Figura 49 – Exemplo cruzamento da pasta de despesa SIOPS



Fonte: Elaboração Própria

- Despesa empenhada: Informe os valores da Despesa Empenhada com saúde no exercício corrente até o bimestre.
- Despesa Liquidada: Informe os valores da Despesa Liquidada com saúde no exercício corrente até o bimestre;
- Despesa paga: Informe os valores da Despesa paga com saúde no exercício corrente até o bimestre;
- Despesa orçada: Informe os valores da Despesa Orçada com saúde para o exercício posterior.

Obs. A coluna de Despesa Orçada será apresentada somente no 6º Bimestre e refere-se ao orçamento do exercício seguinte aprovado na LOA.

Obs.: Ademais, não ocorreram mudanças nas codificações e descrições das contas de despesa orçamentária para o exercício 2018/2019, ou seja, permanece o mesmo rol de contas de despesa utilizado até 2017.

#fica a dica



5.5– Pasta Despesa por Fonte e Restos a Pagar

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição, a classificação orçamentária por fontes/destinações de recursos tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos. As fontes/destinações de recursos reúnem certas naturezas de receita conforme regras previamente estabelecidas.

Para a saúde, são consideradas como origem dos recursos as seguintes fontes:

- Recursos ordinários;
- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde;

- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;
- Transferências de Convênios Vinculados à Saúde;
- Operações de Crédito Vinculadas à Saúde;
- Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde – (Recursos do Pré-Sal);
- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Veja a seguir a finalidade de cada fonte no SIOPS

Tabela 9: Despesa por fonte SIOPS a partir 2018

FINALIDADE
Recursos ordinários. Controla os recursos próprios arrecadados pela administração direta e indireta e demais recursos livres, exceto recursos provenientes de impostos e transferências constitucionais e legais recebidas como repartição de receitas destinadas a saúde conforme Lei Complementar nº 141/2012. Constituem recursos disponíveis para livre programação, sem destinação específica, isto é, que não estão vinculadas a nenhum órgão ou programação.
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde Controla os recursos provenientes de impostos e transferências recebidas como repartição de receitas destinadas à saúde em cumprimento ao disposto no art. 198, § 2º da CF/88 e no Capítulo III da Lei Complementar nº 141/2012. Esse código destina-se à identificação do montante das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e poderá ser utilizado tanto para o controle da vinculação dos recursos na origem como no momento da execução da despesa.
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Controla os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, por meio de transferências regulares e automáticas (Fundo a Fundo).
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Controla os recursos transferidos pelo Estado, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde,
Transferências de Convênios Vinculados à Saúde Controla os recursos provenientes de convênios firmados destinados a custear despesas correntes ou de capital, com saúde, provenientes de transferências pela assinatura de convênios para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, cuja destinação encontra-se vinculada a ações de saúde.

Continua

Conclusão

Operações de Crédito Vinculadas à Saúde

Controla os recursos originários de operações de crédito internas e externas, cuja destinação encontra-se vinculada a ações de saúde.

Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde – (Recursos do Pré-Sal)

Controla as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, destinada à área da saúde nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013 decorrentes do pré-sal (Ainda não regulamentado)

Outros Recursos Vinculados à Saúde

Controla as receitas do SUS não enquadradas em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a ações da saúde.

Fonte: Elaboração própria a partir da Portaria STN Nº 896/2017 ANEXO II.

5.5.1 Fonte – Recursos Ordinários

Esta fonte consolida o somatório dos recursos disponíveis para livre programação, sem destinação específica prevista em lei federal, estadual ou municipal, isto é, que não estão vinculadas a nenhum órgão ou programação que foram destinadas para a saúde.

Seguem alguns exemplos de contas de receitas orçamentárias referentes à fonte de Recursos Ordinários demonstrados por codificação utilizada pelo SIOPS em 2018 e a codificação de acordo com o novo ementário da receita disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional como anexo do Manual de Demonstrativos Fiscais 8ª edição:

Tabela 10 Fonte de recursos SIOPS - Recursos Ordinários

CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO SIOPS (EMENTÁRIO ANTIGO)	CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO (EMENTÁRIO STN)	DESCRIÇÃO
1.1.20.00.00.00	1.1.2.0.00.0.0	Taxas
1.1.30.00.00.00	1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria
1.2.00.00.00.00	1.2.0.0.00.0.0	Receita de Contribuições
1.3.00.00.00.00	1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial
1.4.00.00.00.00	1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária
1.5.00.00.00.00	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial
1.7.21.01.03.00	1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do FPM – (1% Cota entregue no mês de dezembro)

Continua

Conclusão

1.7.21.01.04.00	1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte do FPM- (1% Cota entregue no mês de julho)
1.7.21.01.13.00	1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte de Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico
1.7.21.01.32.00	1.7.1.8.01.8.1	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro – IOF – Ouro
1.7.21.22.11.00	1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos
1.7.21.22.20.00	1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM
1.7.21.22.30.00	1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89
1.7.21.22.50.00	1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50
1.7.21.22.70.00	1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP
1.7.21.22.90.00	1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais
1.7.22.01.13.00	1.7.2.8.01.4.1	Cota Parte de Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
1.7.22.22.11.00	1.7.2.8.02.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos
1.7.22.22.20.00	1.7.2.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM
1.7.22.22.30.00	1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º
1.7.22.22.90.00	1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras
2.2.00.00.00.00	2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Imóveis
7.1.20.00.00.00	7.1.2.0.0.00.0	Taxas
7.2.00.00.00.00	7.2.0.0.00.0.0	Receita de Contribuição
7.5.00.00.00.00	7.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial

Fonte: Adaptado de MCAPS/8ª Edição/STN anexo – Ementário da Receita para 2018.

5.5.2 Fonte – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde

Esta fonte consolida o somatório das receitas de impostos, bem como dos valores das multas, dos juros de mora e outros encargos dos impostos, as receitas da dívida ativa de impostos, (compreendendo o principal, as multas, os juros e outros encargos), excluídas as respectivas deduções, quais sejam, as restituições (tributos recebidos a maior ou indevidamente), os descontos, as retificações (correção de dados) e outras. (Fonte: STN/MF – Codificação por fonte de recursos conforme Portaria nº 896/2017 anexos II).

Ressalta-se que não deverão ser excluídas das receitas de impostos, as transferências para formação do FUNDEB, registradas em conta contábil de dedução da variação patrimonial aumentativa, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 7ª Edição).

Contas contábeis referentes à fonte de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Municipais com as respectivas codificações:

Tabela 11: Codificação da Fonte de Recursos Impostos e Transferências de Impostos Municipais – Saúde a ser utilizada pelo SIOPS:

CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO SIOPS (EMENTÁRIO ANTIGO)	CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO (EMENTÁRIO STN)	DESCRIÇÃO
1.1.10.00.00.00	1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS MUNICIPAIS
1.1.12.01.00.00	1.1.1.2.01.0.0	ITR
1.1.12.02.00.00	1.1.1.8.01.1.0	IPTU
1.1.12.04.00.00	1.1.1.3.00.0.0	IRRF
1.1.12.04.31.00	1.1.1.3.03.1.1	IRRF
1.1.12.04.34.00	1.1.1.3.03.4.1	IRRF outros rendimentos
1.1.12.08.00.00	1.1.1.8.01.4.0	ITBI
1.1.13.00.00.00	1.1.1.4.00.0.0	Imposto sobre a produção e circulação
1.1.13.05.00.00	1.1.1.8.02.3.0	ISS
1.1.13.05.01.00	1.1.1.8.02.3.1	ISS
1.1.13.05.02.00	1.1.1.8.02.4.0	ISS Adicional Fundo de Combate à Pobreza
1.1.13.06.00.00	1.1.1.8.02.3.1	ISS/ICMS/SIMPLES
1.7.21.00.00.00	1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1.7.21.01.02.00	1.7.1.8.01.2.1	FPM
1.7.21.01.05.00	1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do ITR

Continua

Conclusão

1.7.21.36.00.00	1.7.1.8.06.1.1	ICMS – Desoneração – LC N° 87/96
1.7.22.00.00.00	1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
1.7.22.01.00.00	1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados
1.7.22.01.01.00	1.7.2.8.01.1.1	Cota Parte do ICMS
1.7.22.01.02.00	1.7.2.8.01.2.1	Cota Parte do IPVA
1.7.22.01.04.00	1.7.2.8.01.3.1	Cota Parte do IPI – Exportação
1.9.00.00.00.00	1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1.9.11.08.00.00	1.1.1.2.0.1.1.2	Multas e Juros de Mora do ITR
1.9.11.38.00.00	1.1.1.8.01.1.2	Multas e Juros de Mora do IPTU
1.9.11.39.00.00	1.1.1.8.01.4.2	Multas e Juros de Mora do ITBI
1.9.11.40.00.00	1.1.1.8.02.3.2	Multas e Juros de Mora do ISS
1.9.11.44.00.00	1.1.1.8.02.3.2	Multas e Juros de Mora do ISS/ICMS/Simples
1.9.13.08.00.00	1.1.1.2.0.1.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITR
1.9.13.11.00.00	1.1.1.8.01.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU
1.9.13.12.00.00	1.1.1.8.01.4.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI
1.9.13.13.00.00	1.1.1.8.02.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS
1.9.13.25.00.00	1.1.1.8.02.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS/ICMS/Simples
1.9.31.04.00.00	1.1.1.2.0.1.1.3	Receita da Dívida Ativa do ITR
1.9.31.11.00.00	1.1.1.8.01.1.3	Receita da Dívida Ativa do IPTU
1.9.31.12.00.00	1.1.1.8.01.4.3	Receita da Dívida Ativa do ITBI
1.9.31.13.00.00	1.1.1.8.02.3.3	Receita da Dívida Ativa do ISS
1.9.31.21.00.00	1.1.1.8.02.3.3	Receita da Dívida Ativa do ISS/ICMS/Simples
7.1.12.01.00.00	7.1.1.2.01.0.0	ITR
7.1.12.04.00.00	7.1.1.3.00.0.0	IRRF
7.1.13.06.00.00	7.1.1.8.02.3.1	ISS
1.3.25.01.06.00	1.3.2.1.00.1.1	Receita de remuneração de depósitos Bancários de recursos vinculados a ASPS

Fonte: Adaptado do MCAPS/8ª Edição/STN anexo – Ementário da Receita para 2018.

A seguir tem-se a relação de contas contábeis referentes à fonte de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Estaduais com as respectivas codificações:

Tabela 12: Codificação da Fonte de Recursos Impostos e Transferências de Impostos Estaduais – Saúde a ser utilizada pelo SIOPS

CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO SIOPS (EMENTÁRIO ANTIGO)	CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO (EMENTÁRIO 2018 STN)	DESCRIÇÃO
1.1.10.00.00.00	1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS ESTADUAIS
1.1.12.04.00.00	1.1.1.3.00.0.0	IRRF
1.1.12.04.31.00	1.1.1.3.03.1.1	IRRF
1.1.12.04.34.00	1.1.1.3.03.4.1	IRRF outros rendimentos
1.1.12.05.00.00	1.1.1.8.01.2.0	IPVA
1.1.12.07.00.00	1.1.1.8.01.3.0	ITCD
1.1.13.00.00.00	1.1.1.4.00.0.0	Imposto sobre a produção e circulação
1.1.13.02.00.00	1.1.1.8.02.1.0	ICMS
1.1.13.02.01.00	1.1.1.8.02.1.0	ICMS
1.1.13.02.02.00	1.1.1.8.02.2.0	ICMS Adicional Fundo de Combate à Pobreza
1.1.13.06.00.00	1.1.1.8.02.1.0	ISS/ICMS/SIMPLES
1.7.21.00.00.00	1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1.7.21.01.01.00	1.7.1.8.01.1.1	FPE
1.7.21.01.12.00	1.7.1.8.01.6.1	Cota-Parte do IPI Exportação
1.7.21.36.00.00	1.7.1.8.06.1.1	ICMS – Desoneração – LC N° 87/96
1.9.00.00.00.00	1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1.9.11.20.00.00	1.1.1.8.01.3.2	Multas e Juros de Mora do ITCD
1.9.11.41.00.00	1.1.1.8.01.2.2	Multas e Juros de Mora do IPVA
1.9.11.42.00.00	1.1.1.8.02.1.2	Multas e Juros de Mora do ICMS
1.9.11.44.00.00	1.1.1.8.02.1.2	Multas e Juros de Mora do ISS/ICMS/Simples
1.9.13.14.00.00	1.1.1.8.01.2.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPVA

Continua

Conclusão

1.9.13.15.00.00	1.1.1.8.02.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ICMS
1.9.13.25.00.00	1.1.1.8.02.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS/Simples
1.9.31.14.00.00	1.1.1.8.01.2.3	Receita da Dívida Ativa do IPVA
1.9.31.15.00.00	1.1.1.8.02.1.3	Receita da Dívida Ativa do ICMS
1.9.31.20.00.00	1.1.1.8.01.3.3	Receita da Dívida Ativa do ITCD
1.9.31.21.00.00	1.1.1.8.02.1.3	Receita da Dívida Ativa do ICMS/Simples
7.1.12.05.00.00	7.1.1.8.01.2.0	IPVA
7.1.13.00.00.00	7.1.1.4.00.0.0	ICMS
7.1.13.02.00.00	7.1.1.8.02.1.0	ICMS
1.3.25.01.06.00	1.3.2.1.00.1.1	Receita de remuneração de depósitos Bancários de recursos vinculados a ASPS

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS e MCASP 7ª Edição – Anexo Ementário da Receita

5.5.3 Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Esta fonte corresponde às Receitas de Transferências recebidas do Fundo Nacional de Saúde (Fundo a Fundo) referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS que visam a melhorar a qualidade nos atendimentos regionais. Seguem as contas contábeis com as respectivas codificações:

Tabela 10: Codificação da Fonte de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal a ser utilizado pelo SIOPS

CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO SIOPS (EMENTÁRIO ANTIGO)	CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO (EMENTÁRIO STN)	DESCRIÇÃO
1.6.0.0.05.00	1.6.3.0.01.1.0	Serviços de Atendimento à Saúde
1.6.0.0.05.01	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde – Principal
1.6.0.0.05.02	1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização – Principal
1.6.0.0.05.03	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde – Principal

Continua

Conclusão

1.6.0.0.05.05	1.6.3.0.02.1.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil – Principal
1.6.0.0.05.09	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Saúde a terceiros
1.6.0.0.05.10	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde – Principal
1.6.0.0.05.99	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde – Principal
7.6.00.05.00.00	7.6.3.0.01.1.0	Serviços de Saúde
7.6.00.05.01.00	7.6.3.0.01.1.1	Serviços Hospitalares
1.7.21.33.11.00	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Principal
1.7.21.33.11.00	1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica
1.7.21.33.12.00	1.7.1.8.03.2.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1.7.21.33.13.00	1.7.1.8.03.3.0	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde
1.7.21.33.14.00	1.7.1.8.03.4.0	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica
1.7.21.33.15.00	1.7.1.8.03.5.0	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS
1.7.2.1.38.00.00	1.7.1.8.03.9.0	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo
2.4.21.01.01.00	2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal
2.4.21.01.01.01	2.4.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica
2.4.21.01.01.02	2.4.1.8.03.2.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
2.4.21.01.01.03	2.4.1.8.03.3.0	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde
2.4.21.01.01.04	2.4.1.8.03.4.0	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica
2.4.21.01.01.05	2.4.1.8.03.5.0	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS
2.4.2.1.38.00.00	2.4.1.8.08.1.0	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais
1.7.21.33.99.00	2.4.1.8.03.9.0	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo
2.4.21.01.99.00	Não tem*	Outras Transferências de Recursos do SUS

Continua

Conclusão

1.3.25.01.03.00	1.3.2.1.00.1.1	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde
1.7.21.38.00.00	1.7.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal
2.4.21.01.01.00	2.4.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS e MCASP 7ª Edição – Anexo Ementário da Receita

Nota: *A informação “Não tem” refere-se a contas de receitas orçamentárias as quais não foram criadas codificações no ementário da receita disponibilizado pela STN para 2018 e deverão ser lançadas no SIOPS. Para tanto, podem ser utilizadas as informações disponíveis no Fundo Nacional de Saúde por meio da consulta “detalhada”.

#fica a dica



5.5.4 Fonte – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Esta fonte consolida as Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual referentes ao Fundo Estadual de Saúde para serviços de saúde, programas de saúde fundo a fundo e outras transferências de recursos para o SUS os quais não sejam repassados por meio de convênios.

Para Estados, as contas orçamentárias que compõem a fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual são,

Tabela 11: Fonte de recursos SIOPS – Transf. do SUS Estadual

CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO SIOPS (EMENTÁRIO ANTIGO)	CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO (EMENTÁRIO 2018 STN)	DESCRIÇÃO
1.7.22.01.33.00	Não tem	Transferências de Recursos do SUS – Estado
2.4.22.01.00.00	2.4.2.8.03.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS e MCASP 7º Edição – Anexo Ementário da Receita

Para Municípios, as contas orçamentárias que compõem a fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual são:

Tabela 12: Fonte de recursos SIOPS – Transf. do SUS Município

CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO SIOPS (EMENTÁRIO ANTIGO)	CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO (EMENTÁRIO 2018 STN)	DESCRIÇÃO
1.6.00.05.09.02	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Saúde ao Estado
1.7.22.33.00.00	1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo
2.4.22.01.00.00	2.4.2.8.03.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS e MCASP 7º Edição – Anexo Ementário da Receita

5.5.5 Fonte – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Essa fonte contempla as receitas de transferências de convênios/contratos de repasse firmados ou de quaisquer transferências voluntárias recebidas e que não sejam oriundas do SUS. Com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos

de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes e de capital vinculadas a programas de saúde.

Incluem-se os recursos decorrentes dos juros recebidos pela aplicação financeira dos recursos de transferências voluntárias durante o exercício atual.

Seguem as contas contábeis com as respectivas codificações referentes a Transferências de Convênios Vinculados à Saúde:

Tabela 13: Fonte de recursos SIOPS – Transf. Convênios vinculados à saúde

CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO SIOPS (EMENTÁRIO ANTIGO)	CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO (EMENTÁRIO STN)	DESCRIÇÃO
1.7.61.01.00.00	1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS
2.4.71.01.00.00	2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS
1.7.21.38.00.00	1.7.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal
2.4.21.01.01.00	2.4.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal
1.7.62.01.00.00	1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS
2.4.72.01.00.00	2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS
1.7.63.01.00.00	1.7.3.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS
2.4.73.01.00.00	2.4.3.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde
1.3.25.01.12.00	1.3.2.1.00.1.1	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Convênios

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS e MCASP 7º Edição – Anexo Ementário da Receita

5.5.6 FONTE – Operações de Crédito Vinculadas à Saúde

Essa fonte é utilizada para consolidar os recursos oriundos de operações de crédito, internas e externas, contratadas, exclusivamente, para financiar ações e serviços públicos de saúde. A tabela 9 apresenta um rol exemplificativo de contas contábeis com as respectivas codificações.

Tabela 14: Codificação da Fonte de Operações de Crédito Vinculadas à Saúde a ser utilizada para preenchimento das informações no SIOPS.

CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO SIOPS (EMENTÁRIO ANTIGO)	CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO (EMENTÁRIO 2018 STN)	DESCRIÇÃO
2.1.14.02.00.00	2.1.1.8.01.2.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
2.1.23.02.00.00	2.1.2.8.01.1.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS e MCASP 7ª Edição – Anexo Ementário da Receita

5.5.7 Fonte – Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde – (Recursos do Pré-Sal)

Não existe conta contábil específica de royalties do petróleo para o pré-sal, por não haver regulamentação para a destinação de recursos do pré-sal.

5.5.8 Fonte – Outros Recursos Vinculados à Saúde

Esta fonte é utilizada para consolidar outras receitas do SUS que não se enquadram nos itens anteriores. A tabela 10 apresenta um rol exemplificativo de contas contábeis com as respectivas codificações.

Segue rol exemplificativo de contas contábeis com respectivas codificações da fonte outros recursos vinculados a saúde.

Tabela 15: Fonte de recursos SIOPS – Outros Recursos Vinculados à Saúde

CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO SIOPS (EMENTÁRIO ANTIGO)	CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CODIFICAÇÃO (EMENTÁRIO 2018 STN)	DESCRIÇÃO
1.6.00.05.09.03	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Saúde a Municípios
1.7.23.02.00.00	1.7.3.8.99.1.1	Recebimento pela Prestação de Serviços de Saúde a Municípios
1.7.23.01.00.00	1.7.3.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
1.7.23.06.00.00	1.7.3.8.99.1.1	Transferências dos Municípios para Aquisição de Medicamentos
1.7.23.04.00.00	1.7.3.8.99.1.1	Recursos Provenientes do Fundo Municipal de Saúde
1.6.00.05.09.04	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Consórcios de Saúde
1.7.23.03.00.00	1.7.3.8.99.1.1	Recebimento pela Prestação de Serviços a Consórcios de Saúde
1.3.25.01.01.02	1.3.2.1.00.1.1	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Royalties da Saúde
1.6.00.05.09.05	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Saúde a Instituições Privadas – Saúde Suplementar (TUNEP)
1.6.00.05.99.00	1.6.3.0.01.1.1	Outros Serviços de Saúde
1.6.00.05.09.99	1.6.3.0.01.1.1	Outros Serviços de Saúde a Terceiros
1.7.30.10.00.00	1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas para Programas de Saúde
1.7.40.10.00.00	1.7.6.0.00.0.0	Transferências do Exterior para Programas de Saúde
1.7.50.10.00.00	1.7.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas para Programas de Saúde
2.4.30.01.00.00	2.4.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas para Programas de Saúde
2.4.50.01.00.00	2.4.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas para Programas de Saúde
2.4.40.01.00.00	2.4.6.0.00.0.0	Transferências do Exterior para Programas de Saúde
1.7.21.38.00.00	1.7.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de E. P. Individuais – Principal
2.4.21.01.01.00	2.4.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal

Fonte: Adaptado do MCAPS/8ª Edição/STN anexo – Ementário da Receita para 2018.

5.6 Composição da Pasta de Despesa por Fonte e Restos a Pagar

A pasta relacionada à Despesa por Fonte e Restos a Pagar deve ser preenchida em sua integralidade de acordo com a realidade do Ente. Com relação aos restos a pagar em 2018, como houve um maior detalhamento por fonte de recursos, as informações de restos a pagar também devem ser detalhadas conforme as fontes determinadas no sistema para 2018, o que torna impossível a importação de informações do exercício anterior.

Considerando 2018 como marco-zero, as informações de restos a pagar de exercícios anteriores devem ser informadas em sua integralidade.

Até 2017 a informação de restos a pagar no sistema era resumida conforme segue:

Tabela 16: Pasta de despesa por Fonte de recursos SIOPS até 2017

TABELA	DESCRIÇÃO
1	Resumo
2	Saldo financeiro
3	Despesa por fonte (fundo)
3.1	Despesa por fonte (consórcio)
4	Restos a pagar apurado do exercício e valores reinscritos de restos a pagar
5	Restos a pagar inscritos no ano anterior e anteriores
6	Restos a pagar pagos do ano anterior e anteriores
7	Restos a pagar cancelados do ano anterior e anteriores

Fonte: Elaboração própria a partir de dados SIOPS

Até 2017 o sistema calculava automaticamente o valor dos restos a pagar inscritos no exercício e dava a opção de preenchimento de valores de restos a pagar reinscritos de exercícios anteriores.

A informação de inscrição do exercício anterior e anteriores era trazida automaticamente de acordo com informações do sistema do exercício anterior, porém, ao lançar tanto pagamento como cancelamento de restos a pagar, não se tinha como informar a que ano de inscrição este valor pertencia; não havendo, portanto, um controle adequado da informação do ano que aquele pagamento ou cancelamento se

referia, causando inclusive inconsistências no Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O controle das informações de restos a pagar é estritamente necessário, tendo em vista que impactam diretamente no cumprimento do percentual de aplicação em ASPS, conforme cita o artigo nº 24 da LC 141/2012:

Art. 24:

II – As despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.

§ 1º A disponibilidade de caixa vinculada aos Restos a Pagar, considerados para fins do mínimo na forma do inciso II do caput e posteriormente cancelados/prescritos, deverá ser, necessariamente, aplicada em ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos Restos a Pagar, mediante dotação específica para essa finalidade, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício correspondente. Portanto, veja como preencher as Tabelas 4,5, 5.1, 6 e 6.1 da pasta de despesa por fonte e restos a pagar conforme veremos mais à frente.

A partir de 2018 o sistema não traz de forma automática os saldos de exercícios anteriores. Assim, os campos de “Disponibilidade de caixa e de Restos a Pagar” encontram-se disponíveis para digitação pelo usuário.

#fica a dica



Em 2018, a pasta de despesa por fonte no SIOPS passa a conter as seguintes

tabelas:

Tabela 17: Pasta de despesa por Fonte de recursos SIOPS a partir de 2018

TABELA	DESCRIÇÃO
1	Disponibilidade de caixa (saldo anterior e atual) dos últimos 5 exercícios
2	Despesa por fonte (fundo)
3	Despesa por fonte (consórcio)
4	Restos a pagar inscritos no exercício corrente inscritos nos últimos 5 exercícios (por ano de inscrição)
5	Restos a pagar pagos no exercício corrente referentes a anos anteriores ao exercício corrente.
5.1	Valores acumulados de Restos a pagar pagos até o exercício anterior ao exercício corrente (por ano de inscrição)
6	Restos a pagar cancelados no exercício corrente referentes a anos anteriores ao exercício corrente.
6.1	Valores acumulados de Restos a pagar cancelados até o exercício anterior ao exercício corrente por ano de inscrição.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

5.6.1 TABELA 1 – Disponibilidade de Caixa

Esta tabela contém campo para informação da disponibilidade de caixa (fundo e consórcio) de valores de saldo anterior e atual dos últimos cinco exercícios.

Esta informação é extremamente necessária para a verificação de valores de restos a pagar não processados sem disponibilidade financeira, que poderão afetar o percentual de aplicação em ASPS.

Portanto, fique atento e informe os valores de disponibilidade de caixa conforme as informações da contabilidade.

#fica a dica



Esta tabela está disponível para que o usuário faça o preenchimento do saldo da

disponibilidade de caixa anterior e atual, separadas por exercício.

Figura 50 – Disponibilidade de Caixa

Tabela 1: Disponibilidade de Caixa

Controles: Ocultar Descrição Restaurar Tela



Disponibilidade de Caixa	(Fundo de Saúde)	(Consórcios Públicos em Saúde)	Total (Fundo de Saúde e ...)
Fonte: Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00
NÃO ASPS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes...	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes...	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências de Convênios destinadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
Fonte: Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
Fonte: Royalties do Petróleo destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIOPS

5.6.2 TABELA 2 – Despesa por fonte (fundo)

Até 2017, esta tabela era preenchida pelo usuário. A partir de 2018, cada linha desta tabela será alimentada automaticamente, de acordo com os lançamentos efetuados na pasta de previsão e execução despesa orçamentária, segundo à fonte/subfunção/despesa por categoria.

Onde localizar os valores desta pasta?

- Fonte: Recursos Ordinários

É o valor apurado da despesa orçamentária (função 10 – saúde) por fonte “recursos ordinários”

- Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde (ASPS)

É o valor de ASPS apurado da despesa orçamentária na fonte “impostos” linha total.

- Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde (NÃO ASPS)

Linha Total das Despesas com Saúde (-) Total da Despesas com Saúde consideradas em ASPS. É o valor apurado da na pasta de previsão e execução da despesa orçamentária na fonte “impostos”

- Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Linha Total das Despesas com Saúde. É o valor apurado da despesa orçamentária (função 10 – saúde) na fonte “Transf. SUS União”

- Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Linha Total das Despesas com Saúde. É o valor apurado da despesa orçamentária (função 10 – saúde) na fonte “Transf. SUS Estado”.

- Fonte: Transferências de Convênios destinadas à Saúde

Linha Total das Despesas com Saúde. É o valor apurado da despesa orçamentária (função 10 – saúde) na fonte “convênios” vinculadas a saúde.

- *Fonte: Operações de Crédito vinculadas à Saúde*

Linha Total das Despesas com Saúde. É o valor apurado da despesa orçamentária (função 10 – saúde) na fonte “operações de crédito” vinculadas a saúde.

- *Fonte: Royalties do Petróleo destinados à Saúde*

Linha Total das Despesas com Saúde. É o valor apurado da despesa orçamentária (função 10 – saúde) na fonte “royalties de petróleo” vinculadas a saúde.

- *Fonte: Outros Recursos Destinados à Saúde Linha Total das Despesas com Saúde,*

É o valor apurado da despesa orçamentária (função 10 – saúde) na fonte “Outros recursos vinculados destinados a saúde”).

5.6.3 TABELA 3 – Despesa por fonte (Consórcio Público por Contrato de Rateio)

Esta tabela é preenchida automaticamente na fonte impostos e transferências constitucionais e legais (ASPS e NÃO ASPS) de acordo com valores de despesa lançados na pasta de execução do consórcio por contrato de rateio “ASPS” e “NÃO ASPS”.

Nas demais fontes, o preenchimento deve ser feito pelo usuário em cada fonte de recursos. Deve ser observado o valor a ser lançado na pasta de execução do consórcio

“NÃO ASPS”, nas fontes: Recursos Ordinários – Fonte Livre; Receitas de Impostos e Transferências de Impostos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Transferências de Convênios vinculados à Saúde; Operações de Créditos vinculados à Saúde; Royalties do Petróleo vinculados à Saúde (Recursos do Pré-sal) ou Outros Recursos vinculados à Saúde, para alimentar esta tabela.

Figura 52 – despesa por fonte executada consórcio por contrato de rateio

Tabela 3: Despesa por Fonte de Recursos Executadas em Consórcio Público - por Contrato de Rateio

Controles: Ocultar Descrição Restaurar Tela

Despesas por Fonte de Recursos	Despesas Empenhadas até o Bimestre	Despesas Liquidadas até o Bimestre	Despesas Pagas até o Bimestre
Fonte: Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00
NÃO ASPS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências de Convênios destinadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
Fonte: Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
Fonte: Royalties do Petróleo destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIOPS

5.6.4 TABELA 4 – Restos a pagar inscritos

Esta tabela compõe a informação de Restos a Pagar Inscritos. O valor de Restos a Pagar Inscritos no exercício é apurado automaticamente de acordo com as informações de despesas (empenhas, liquidadas e pagas), sendo discriminados em processados e não processados.

Figura 53 – Restos a pagar inscritos

Tabela 4: Restos a Pagar Inscritos no ano Restos a pagar processados e não processados que foram inscritos no exercício corrente

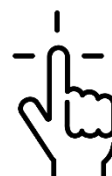
Controles: Ocultar Descrição Restaurar Tela

RP Inscritos no exercício e inscritos em exercícios anteriores	Inscritos Processados - 2018	Inscritos não Processados - 2018	Inscritos Total - 2018
Fonte: Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00
NÃO ASPS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências de Convênios destinadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
Fonte: Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
Fonte: Royalties do Petróleo destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIOPS

- É extremamente necessário o preenchimento destas abas, tendo em vista que as informações de restos a pagar podem influenciar no cumprimento do percentual de aplicação em ASPS no exercício atual ou em anteriores.
- O sistema não trará informações automáticas referentes a anos anteriores, o usuário deve informar os valores de restos a pagar inscritos por exercício de inscrição.

#fica a dica



Obs.: Ainda na tabela 4 devem ser informados os valores de restos a pagar inscritos por exercício de inscrição, na integralidade, independentemente de já terem sido pagos ou cancelados/prescritos. Observando que os valores devem ser informados separadamente por exercício de inscrição e os valores devem ser informados discriminados por fonte de recursos e pelo tipo de Restos a Pagar, se processados e não processados.

5.6.5 TABELA 5 – Restos a Pagar Pagos no Exercício por Exercício de Inscrição

Esta tabela demonstra informação dos valores de Restos a Pagar Pagos, no exercício corrente, referentes aos exercícios anteriores, sendo separados em processados e não processados.

- O sistema não traz informações automáticas referentes a exercícios anteriores. Por isso, o usuário deve informar os valores de Restos a Pagar Pagos por exercício de inscrição.
- É extremamente necessário o preenchimento destas abas, tendo em vista que as informações de Restos a Pagar podem influenciar no cumprimento do percentual de aplicação em ASPS no exercício atual ou em anteriores.

#fica a dica



Figura 54 – Restos a pagar pagos no exercício corrente

SIOPS - Versão Preenchimento

Arquivo Dados Relatórios Ajuda

Tabela 5: Restos a Pagar Pagos Até o Bimestre - Saúde

Controles: Ocultar Descrição Restaurar Tela

Restos a Pagar Pagos Até o Bimestre	Restos a Pagar Pagos Processados	Restos a Pagar Pagos não Processados	Restos a Pagar Pagos Total
Fonte: Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00
NÃO ASPS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes...	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes...	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências de Convênios destinadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
Fonte: Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
Fonte: Royalties do Petróleo destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIOPS

5.6.6 TABELA 5.1 – Restos a Pagar Pagos Acumulados Referentes a Anos Anteriores

Esta tabela apresenta informação dos valores de Restos a Pagar Pagos acumulados de anos anteriores, sendo discriminados em processados e não processados, ou seja, o usuário deve preencher o valor acumulado de restos a pagar pagos nos últimos 5 exercícios.

Na tabela 5.1 o ente deve preencher o valor de Restos a Pagar Pagos de anos anteriores, separados por exercício de inscrição.

Figura 55 – Restos a pagar pagos em exercícios anteriores

SIOPS - Versão Preenchimento

Arquivo Dados Relatórios Ajuda

(acumulados de exercícios anteriores)

Tabela 5.1: Restos a Pagar Pagos em anos anteriores - Saúde

Controles: Ocultar Descrição Restaurar Tela

Restos a Pagar Pagos em anos anteriores	Restos a Pagar Pagos Processados	Restos a Pagar Pagos não Processados	Restos a Pagar Pagos Total
Fonte: Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00
NÃO ASPS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes...	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes...	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências de Convênios destinadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
Fonte: Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
Fonte: Royalties do Petróleo destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIOPS

5.6.7 TABELA 6 – Restos a Pagar Cancelados no Exercício Corrente por Exercício de Inscrição

‘Esta tabela compõe informação dos valores de Restos a Pagar Cancelados no exercício corrente, referentes a exercícios anteriores, sendo discriminados em processados e não processados. Deve ser informado o valor de restos a pagar “cancelados/prescritos” no exercício corrente (processados ou não processados) de quaisquer exercícios anteriores e devem lançados por exercício de inscrição.

Figura 56 – Restos a pagar cancelados no exercício corrente

Tabela 6: Restos a Pagar Cancelados/Prescritos Até o Bimestre - Saúde			
Controles: Ocultar Descrição Tela Inteira			
Restos a Pagar Cancelados / Prescritos Até o Bimestre	Restos a Pagar Cancelados Processados - 2017	Restos a Pagar Cancelados não Processados - 2017	Restos a Pagar Cancelados Total - 2017
Fonte: Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00
NÃO ASPS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient...	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient...	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências de Convênios destinadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
Fonte: Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
Fonte: Royalties do Petróleo destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIOPS

- O sistema não trará informações automáticas referentes a exercícios anteriores, com isso, o usuário deverá informar os valores de Restos a Pagar Cancelados por exercício de inscrição.
- É extremamente necessário o preenchimento destas abas, tendo em vista que as informações de Restos a Pagar podem influenciar no cumprimento do percentual de aplicação em ASPS no exercício atual ou em anteriores.

#fica a dica



5.6.8 TABELA 6.1 – Restos a Pagar Cancelados em Anos Anteriores Acumulados por Exercício de Inscrição

Nesta Tabela deve ser informado o valor de restos a pagar “Cancelados/prescritos” ATÉ 2017 processados ou não processados de quaisquer exercícios anteriores que já tenham sido efetivamente cancelados/prescritos, devendo ser lançados por exercício de inscrição (processados e não processados).

Figura 57 – Restos a pagar cancelados em exercícios anteriores

Tabela 6.1: Restos a Pagar Cancelados/Prescritos em anos anteriores - Saúde			
Controles: Ocultar Descrição Tela Inteira			
Restos a Pagar Cancelados / Prescritos em anos anteriores	Restos a Pagar Cancelados Processados - 2016	Restos a Pagar Cancelados não Processados - 2016	Restos a Pagar Cancelados Total - 2016
Fonte: Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00
NÃO ASPS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes...	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes...	0,00	0,00	0,00
Fonte: Transferências de Convênios destinadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
Fonte: Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
Fonte: Royalties do Petróleo destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIOPS

5.7 – Pasta Despesa Custeada para Compensação de RP Cancelado

Nesta pasta devem ser registradas as despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RPs Cancelados que haviam sido considerados no cálculo de ASPS em períodos anteriores. Nestas pastas há a possibilidade de preenchimento por exercício de cancelamento. Os valores computados nestas pastas estarão contemplados no quadro G do relatório da LC 141/2012 e no quadro de CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 DA LC 141/2012 PARÁGRAFO 1º E 2º do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – anexo XII do RREO. As fases da despesa para preenchimento são: empenho, liquidação e pagamento.

Para o exercício 2019 temos as seguintes pastas de preenchimento:

- Despesas custeadas para compensação de RP cancelado 2018
- Despesas custeadas para compensação de RP cancelado 2017
- Despesas custeadas para compensação de RP cancelado 2016
- Despesas custeadas para compensação de RP cancelado 2015
- Despesas custeadas para compensação de RP cancelado 2014
- Despesas custeadas para compensação de RP cancelado 2013

As pastas para lançamento de despesas custeadas no exercício de referência devem ser preenchidas como segue:

1º Caso: Despesa custeada no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados em 2019 devem ser lançados na pasta de previsão e execução das despesas orçamentárias nas modalidades 35,45,75,95.

2º Caso: Despesa custeada no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados em 2018 devem ser lançados na pasta de Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados 2018.

3º Caso: Despesa custeada no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados em 2017 devem ser lançados na pasta de Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados 2017.

4º Caso: Despesa custeada no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados em 2016 devem ser lançados na pasta de Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados 2016.

5º Caso: Despesa custeada no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados em 2015 devem ser lançados na pasta de Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados 2015.

6º Caso: Despesa custeada no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados em 2014 devem ser lançados na pasta de Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados 2014.

7º Caso: Despesa custeada no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados em 2013 devem ser lançados na pasta de Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados 2013.

Despesa custeada no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados em exercícios anteriores a 2013 não são controlados pelo SIOPS tendo em vista que não havia cobertura legal para este fato. Somente após a promulgação da LC 141/2012 passou a ser obrigatória a demonstração no SIOPS.

#fica a dica



5.8 – Pasta Despesa Custeada para Compensação de Valor Não Cumprido

Nesta pasta devem ser registradas as despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido em períodos anteriores. Nestas pastas há a possibilidade de preenchimento por exercício de não cumprimento.

Os valores computados nestas pastas estarão contemplados no quadro H do relatório da LC 141/2012 e no quadro CONTROLE DO VALOR NÃO CUMPRIDO REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO EM ASPs conforme artigo 25 da LC 141/2012 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – anexo XII do RREO. As fases da despesa para preenchimento são: empenho, liquidação e pagamento. Para o exercício 2018 temos as seguintes pastas de preenchimento:

- Despesas custeadas para compensação de Limite não cumprido 2017
- Despesas custeadas para compensação de Limite não cumprido 2016
- Despesas custeadas para compensação de Limite não cumprido 2015
- Despesas custeadas para compensação de Limite não cumprido 2014
- Despesas custeadas para compensação de Limite não cumprido 2013

As pastas para lançamento de despesas custeadas no exercício de referência 2019 devem ser preenchidas como segue:

1º Caso: Despesa custeada no exercício de referência para compensação de Limite não cumprido em 2018 devem ser lançados na pasta de previsão e execução das despesas orçamentárias nas modalidades 36,46,76,96.

2º Caso: Despesa custeada no exercício de referência para compensação de Limite não

cumprido em 2017 devem ser lançados na pasta de Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de Limite não cumprido em 2017.

3º Caso: Despesa custeada no exercício de referência para compensação de Limite não cumprido em 2016 devem ser lançados na pasta de Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de Limite não cumprido em 2016.

4º Caso: Despesa custeada no exercício de referência para compensação de Limite não cumprido em 2015 devem ser lançados na pasta de Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de Limite não cumprido em 2015.

5º Caso: Despesa custeada no exercício de referência para compensação de Limite não cumprido em 2014 devem ser lançados na pasta de Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de Limite não cumprido em 2014.

6º Caso: Despesa custeada no exercício de referência para compensação de Limite não cumprido em 2013 devem ser lançados na pasta de Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de Limite não cumprido em 2013.

Despesa custeada no exercício de referência para compensação de limite não cumprido em exercícios anteriores a 2013 não são controlados pelo SIOPS tendo em vista que não havia cobertura legal para este fato. Somente após a promulgação da LC 141/2012 passou a ser obrigatória a demonstração no SIOPS.

#fica a dica



5.9 – Execução do Consórcio por Contrato de Rateio

A partir de 2018, a pasta de execução do consórcio mediante contrato de rateio, é subdividida em ASPS e não ASPS e também discriminada por Subfunções, conforme demonstraremos a seguir:

Pastas de execução do contrato de rateio

Execução das Despesas em Consórcios Públicos ASPS

Para lançamento das despesas com **ASPS** por grupo, modalidade de aplicação e elemento de despesa orçamentária conforme Port. 163/2001 e alterações.

Execução das Despesas em Consórcios Públicos NÃO ASPS

Para lançamento das demais despesas com saúde **não consideradas ASPS** por grupo, modalidade de aplicação e elemento de despesa orçamentária conforme Port. 163/2001 e alterações. (Fonte impostos não ASPS e outras fontes)

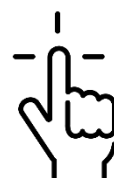
Portaria STN nº 274/2016

Art. 12. Os consórcios públicos encaminharão aos Poderes Executivos de cada ente da Federação consorciado as informações necessárias à elaboração dos demonstrativos referidos em até quinze dias após o encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

§ 1º O detalhamento referente à execução da despesa orçamentária utilizado pelos consórcios públicos e enviado aos entes da Federação consorciados deverá ser discriminado, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento da despesa, função, subfunção e fonte/destinação de recursos.

Obs.: A partir de 2018, a pasta de despesa executada em consórcio público mediante contrato de rateio deverá ser feita por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

#fica a dica



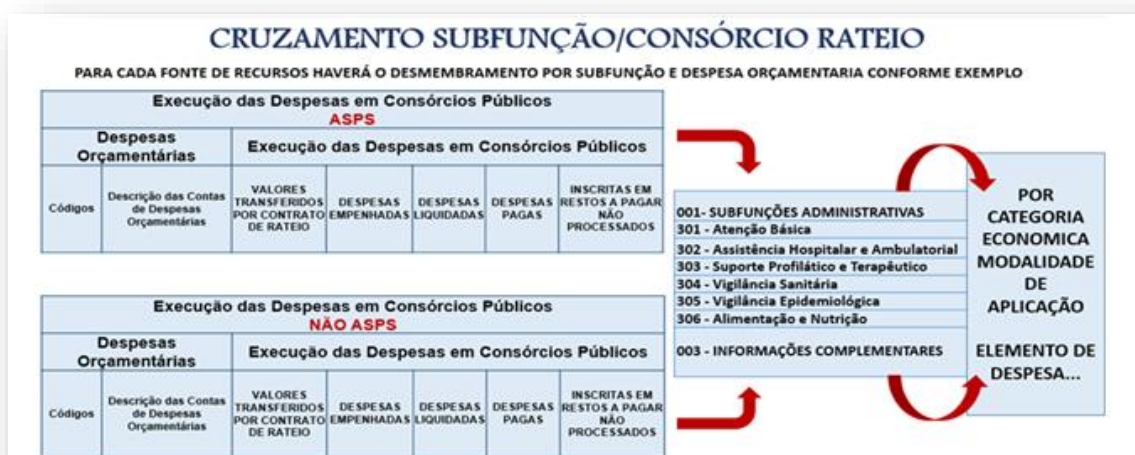
Na prática, as pastas de execução do consórcio público mediante contrato de rateio por ASPS e não ASPS são subdivididas por subfunção e despesa orçamentária (por categoria) conforme demonstrado a seguir:

Para habilitar a pasta de execução do consórcio por contrato de rateio é necessário o cadastramento da entidade consórcio na aba “Dados Gerais”.

#fica a dica



Figura 58 – cruzamento subfunção/consórcio por contrato de rateio



Elaboração Própria

LANÇAMENTO NA PASTA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO ASPS.

- Na pasta execução do consórcio por contrato de rateio “ASPS”: O usuário deverá informar as despesas executadas em consórcio por contrato de rateio na fonte “IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS”, ou seja, todas as despesas com ações e serviços públicos de saúde que foram custeadas com recursos da fonte impostos.
- LANÇAMENTO NA PASTA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO NÃO ASPS.
- Na pasta execução do consórcio por contrato de rateio “NÃO ASPS”: O usuário deverá informar as despesas executadas em consórcio por contrato de rateio na fonte “IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS” que não sejam despesas com ações e serviços públicos de saúde, porém, foram custeadas com recursos da fonte impostos.
 - As despesas executadas em consórcio público por contrato de rateio, custeadas com OUTRAS FONTES DE RECURSOS devem ser informadas também nesta pasta.

5.10– Despesa por SUBFUNÇÃO

A partir de 2018, a despesa por subfunção no SIOPS tem a seguinte formação:

Tabela 19: Despesa por Subfunção SIOPS 2018

001	SUBFUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	SUBFUNÇÃO ADMINISTRATIVA – O ente deverá lançar nessa tabela o somatório das despesas constantes da subfunção administrativa: (Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Administração Financeira, Controle Interno, Tecnologia da Informação, Formação de Recursos Humanos Comunicação Social)
002	SUBFUNÇÕES VINCULADAS	301 – Atenção básica
		302 – Assistência hospitalar e ambulatorial
		303 – Suporte profilático e terapêutico
		304 – Vigilância sanitária
		305 – Vigilância epidemiológica
		306 – Alimentação e nutrição
003	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	SUBFUNÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – O usuário deverá lançar nessa tabela o somatório de todas as despesas das Subfunções que não sejam vinculadas à Função Administrativa e Subfunções Vinculadas. (Previdência Básica, Previdência do Regime Estatutário, Previdência Complementar, Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, Refinanciamento da Dívida Interna, Refinanciamento da Dívida Externa Serviço da Dívida Interna Serviço da Dívida Externa e Outras)

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

A partir de 2018 “**não existe**” pasta específica de preenchimento consolidado da despesa por **SUBFUNÇÃO**, tendo em vista que o lançamento da despesa orçamentária segundo a fonte/subfunção e categoria econômica já traz esta informação automaticamente em relatório.

6 - TRANSMISSÃO DE DADOS SIOPS

Para que o usuário possa executar a transmissão de dados ao SIOPS é necessário que faça o download do sistema transmissor “SIOPSNET” que tem por objetivo validar e transmitir os dados a partir do arquivo gerado.

Para transmitir o arquivo, o usuário deve seguir os seguintes passos:

- 1) Executar do download acesse o portal <http://portalms.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops>.

Figura 56 – Download SIOPS



Fonte: SIOPS

- 2) Selecione o instalador do programa SIOPSNET e execute o download

Figura 57 – download SIOPSNET

TRANSMISSOR SIOPS NET

Ente	Arquivo Único	Versão	Disponível desde	Manual	Observações
Estadual	Siops NET Estadual	2.8.0	07/05/2019		Versão de Transmissão
Municipal	Siops NET Municipal	3.4.0	07/05/2019		Versão de Transmissão

Fonte: SIOPS

Obs.: O SIOPSNET será salvo no seguinte caminho: COMPUTADOR SISTEMA (C:) /MS-SIOPS /MUNICIPAL /TRANSMISSORM – SIOPS_NET.EXE (Dê 2 cliques) e abrirá a tela inicial do transmissor.

#fica a dica



No canto direito terá um local escrito ABRIR O ARQUIVO DE TRANSMISSÃO (clique na pasta amarelinha – abrir arquivo)

Figura 58 – Tela inicial SIOPSNET



Fonte: SIOPS

O arquivo de transmissão será encontrado no seguinte caminho: – COMPUTADOR – SISTEMA (C:) – ARQUIVO DE PROGRAMAS – SIOPS – XML – TRANSM – ANO – BIMESTRE

Obs.: O arquivo de transmissão é o arquivo com a extensão TRM. Basta selecionar o arquivo TRM e clicar em transmitir.

Figura 59 – SIOPSNET



Fonte: SIOPS

7 - RETRANSMISSÃO DE DADOS SIOPS

A solicitação de retransmissão de dados no SIOPS pode ser feita a qualquer momento, desde que o Gestor verifique inconsistências nas informações transmitidas/homologadas. Lembrando que somente o Gestor de Saúde atualmente cadastrado tem autonomia para solicitar retransmissão de dados no SIOPS.

O art. Art. 457 da Portaria de Consolidação nº 1 do Ministério da Saúde, sobre o procedimento de transmissão de dados no SIOPS diz que:

Poderá ser feita a retransmissão de dados pelo gestor do SUS a qualquer tempo, em caráter excepcional, mediante solicitação justificada direcionada ao DESID/SE/MS, em campo específico na funcionalidade restrita do SIOPS. (Origem: PRT MS/GM 53/2013, Art. 16)

§ 1º A liberação do SIOPS para a retransmissão ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do envio da solicitação justificada. (Origem: PRT MS/GM 53/2013, Art. 16, § 1º);

§ 2º No caso de retransmissão de dados, o gestor do SUS também deverá efetuar sua prévia homologação. (Origem: PRT MS/GM 53/2013, Art. 16, § 2º);

§ 3º Os dados serão identificados no SIOPS como redeclarados e homologados, com registro do número de vezes e da data em que ocorreu cada transmissão. (Origem: PRT MS/GM 53/2013, Art. 16, § 3º).

Para solicitar retransmissão siga os seguintes passos:

- Acesse o portal do SIOPS: <http://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops> (somente é possível o acesso utilizando o navegador Internet Explorer);
- No ícone funcionalidades restritas selecione a opção módulo de gestores;
- Com o certificado digital do gestor de saúde ativo/operacional na máquina, digite a senha PIN;
- Na funcionalidade restrita do GESTOR DE SAÚDE selecione a opção “PEDIDO DE RETRANSMISSÃO”, informando a UF/MUNICÍPIO, o período ANO/BIMESTRE e a descrição do motivo da retransmissão.

Figura 60 – Retransmissão Módulo de Gestores

Principal do Módulo dos Gestores

- Secretário de Saúde
- Substituto do Secretário de Saúde
- Responsável pelo preenchimento
- Arquivo estrutura de preenchimento
- Emissão do Recibo de Entrega
- Carta ao Prefeito
- Carta ao Conselho Municipal de Saúde
- Pedido de Retransmissão**
- + Visualização de Relatórios
- + Homologação
- + Módulo de Condicionamento

PEDIDO DE RETRANSMISSÃO

UF:

Município:

Ano:

Período:

Descrição do motivo da retransmissão

Digite aqui o motivo do pedido de retransmissão

Fazer Pedido

Solicite retransmissão aqui

Fonte: SIOPS

8 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Disponível em <<http://siops.datasus.gov.br/legislacao.php>>. Acesso em: Março/2018.

BRASIL, Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria Nº 669, de 2 de agosto de 2017. Aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2018 (PCASP 2018) e o PCASP Estendido, de adoção facultativa, válido para o exercício de 2018 (PCASP Estendido 2018). Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/pcasp.

BRASIL, Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. 896, de 31 de outubro de 2017, que estabelece regras acerca da periodicidade, formato e sistema relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no exercício de 2018, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e revoga a Portaria STN 841/2016. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/pcasp.

BRASIL, Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria Nº 764, de 15 de setembro de 2017. Dispõe sobre a classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/564899/Portaria_STN_764-2017/b05fec2a-b450-4c92-8317-7991d2f1e31b.

BRASIL, Ministério da saúde. Portaria de Consolidação nº 1/2017, Título VII, Capítulo VII, Arts. 442 a 470 Estabelece diretrizes para o funcionamento do Sistema de

Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) e fixa prazos para registro e homologação de informações, em observância ao art. 39 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e ao Capítulo I do Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012. (Obs.: texto da Portaria MS nº 53/2013)

BRASIL, Ministério da saúde. Portaria GM N. 3.992, de 28 de dezembro de 2017. Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <http://portalfns.saude.gov.br/images/pdfs/consideracoes-portaria-3992-2017-3.pdf>

BRASIL, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de contabilidade aplicada ao Setor Público: aplicado a união, estados, municípios e DF. Ministério da fazenda, secretaria do tesouro nacional 7º edição. Brasília, coordenação geral de normas de contabilidade aplicadas a federação 2017. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/mcasp. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/PCASP.

Ícones utilizados nesta publicação.

attention by Salvia Santos
 blocked by Iconographer
 Resume by Björn Andersson
 mayor by Laurent Patain
 Download by Charlie Bob Gordon
 manager by Andre
 Question by Adrien Coquet
 goal by Eucalyp
 Target by Libby Ventura
 Reporting by Shocho
 financial report by Andi Nur Abdillah
 requirement by mynamepong
 system by Graphic Tigers
 blocked by Iconographer
 transfer by Bismillah
 Fonte: The Noun Project.com

Ilustrações.

Plano de fundo da Capa – Autor – Freepik.com

Disponível em: <https://br.freepik.com/fotos-vetores-gratis/negocio>>Negócio foto criado por
 katemangostar – br.freepik.com</a

A fonte utilizada no texto é a Andalus.

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde

www.saude.gov.br/bvs

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL